



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6365/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PIRACANJUBA/GO, numa área de 48,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°15'36,152''S/48°53'08,430''W; 17°15'45,680''S/48°53'08,430''W; 17°15'45,680''S/48°53'15,532''W; 17°15'53,171''S/48°53'15,532''W; 17°15'53,171''S/48°53'22,303''W; 17°16'12,698''S/48°53'22,303''W; 17°16'12,698''S/48°53'19,255''W; 17°16'11,072''S/48°53'19,255''W; 17°16'11,072''S/48°53'17,563''W; 17°16'09,446''S/48°53'17,563''W; 17°16'09,446''S/48°53'12,801''W; 17°16'00,723''S/48°53'12,801''W; 17°16'00,723''S/48°53'09,066''W; 17°15'58,644''S/48°53'09,066''W; 17°15'58,644''S/48°53'07,062''W; 17°15'57,112''S/48°53'07,062''W; 17°15'57,112''S/48°53'05,130''W; 17°15'55,416''S/48°53'05,130''W; 17°15'55,416''S/48°53'03,432''W; 17°15'53,967''S/48°53'03,432''W; 17°15'53,967''S/48°53'01,781''W; 17°15'52,340''S/48°53'01,781''W; 17°15'52,340''S/48°53'00,088''W; 17°15'50,714''S/48°53'00,088''W; 17°15'50,714''S/48°52'58,395''W; 17°15'49,088''S/48°52'58,395''W; 17°15'49,088''S/48°52'56,703''W; 17°15'47,461''S/48°52'56,703''W; 17°15'47,461''S/48°52'55,010''W; 17°15'45,835''S/48°52'55,010''W; 17°15'45,835''S/48°52'53,311''W; 17°15'44,208''S/48°52'53,311''W; 17°15'44,208''S/48°52'51,618''W; 17°15'42,582''S/48°52'51,618''W; 17°15'42,582''S/48°52'49,921''W; 17°15'40,994''S/48°52'49,921''W; 17°15'40,994''S/48°52'48,228''W; 17°15'37,731''S/48°52'48,228''W; 17°15'37,731''S/48°52'49,921''W; 17°15'36,105''S/48°52'49,921''W; 17°15'36,105''S/48°52'53,438''W; 17°15'34,144''S/48°52'53,438''W; 17°15'34,144''S/48°52'58,616''W; 17°15'36,152''S/48°52'58,616''W; 17°15'36,152''S/48°53'08,430''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 1

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.291/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B493245C-B70B45AD-8B128233-55285DF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 2

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6366/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FREDERICO GONCALVES VIDIGAL, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CARMO DO RIO VERDE/GO, numa área de 2,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°22'04,723''S/49°43'45,592''W; 15°22'05,013''S/49°43'45,568''W; 15°22'05,666''S/49°43'45,873''W; 15°22'07,512''S/49°43'46,126''W; 15°22'08,394''S/49°43'46,045''W; 15°22'08,985''S/49°43'46,250''W; 15°22'10,188''S/49°43'46,168''W; 15°22'10,726''S/49°43'45,956''W; 15°22'11,994''S/49°43'45,682''W; 15°22'12,721''S/49°43'45,664''W; 15°22'14,185''S/49°43'45,099''W; 15°22'15,268''S/49°43'43,871''W; 15°22'15,768''S/49°43'41,911''W; 15°22'16,060''S/49°43'41,118''W; 15°22'16,661''S/49°43'40,392''W; 15°22'18,404''S/49°43'38,810''W; 15°22'20,795''S/49°43'37,533''W; 15°22'22,348''S/49°43'37,570''W; 15°22'23,456''S/49°43'38,592''W; 15°22'25,683''S/49°43'39,006''W; 15°22'26,740''S/49°43'38,912''W; 15°22'28,040''S/49°43'38,627''W; 15°22'28,587''S/49°43'38,126''W; 15°22'29,069''S/49°43'37,355''W; 15°22'29,579''S/49°43'35,720''W; 15°22'29,825''S/49°43'34,803''W; 15°22'29,836''S/49°43'32,333''W; 15°22'29,608''S/49°43'32,058''W; 15°22'29,047''S/49°43'31,975''W; 15°22'25,486''S/49°43'29,649''W; 15°22'23,966''S/49°43'28,310''W; 15°22'23,495''S/49°43'27,698''W; 15°22'22,990''S/49°43'26,726''W; 15°22'23,113''S/49°43'25,961''W; 15°22'22,639''S/49°43'25,925''W; 15°22'22,593''S/49°43'26,385''W; 15°22'22,772''S/49°43'27,527''W; 15°22'23,098''S/49°43'28,217''W; 15°22'23,871''S/49°43'29,000''W; 15°22'25,471''S/49°43'30,309''W; 15°22'28,737''S/49°43'32,203''W; 15°22'29,354''S/49°43'33,058''W; 15°22'29,528''S/49°43'33,897''W; 15°22'29,209''S/49°43'35,589''W; 15°22'28,889''S/49°43'36,578''W; 15°22'28,695''S/49°43'37,497''W; 15°22'28,133''S/49°43'38,066''W; 15°22'27,718''S/49°43'38,283''W; 15°22'26,143''S/49°43'38,332''W; 15°22'25,273''S/49

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 3

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°43'38,403''W;15°22'24,426''S/49°43'38,391''W;15°22'23,794''S
/49°43'38,198''W;15°22'23,467''S/49°43'37,686''W;15°22'22,127
''S/49°43'36,950''W;15°22'21,512''S/49°43'36,173''W;15°22'21,
114''S/49°43'36,230''W;15°22'20,050''S/49°43'37,412''W;15°22'
19,484''S/49°43'37,561''W;15°22'18,038''S/49°43'38,336''W;15°
22'17,272''S/49°43'39,041''W;15°22'15,742''S/49°43'40,844''W;
15°22'15,389''S/49°43'41,543''W;15°22'15,098''S/49°43'42,570''
W;15°22'14,355''S/49°43'44,262''W;15°22'13,793''S/49°43'44,8
33''W;15°22'13,333''S/49°43'45,081''W;15°22'12,185''S/49°43'4
4,992''W;15°22'10,255''S/49°43'45,514''W;15°22'09,549''S/49°4
3'45,490''W;15°22'07,924''S/49°43'45,728''W;15°22'07,196''S/4
9°43'45,696''W;15°22'05,444''S/49°43'45,101''W;15°22'04,720''
S/49°43'45,154''W;15°22'04,723''S/49°43'45,592''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.292/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 4

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



315095A0-32EA46C0-83F3CD9F-3F373DB4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 5

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6367/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PIRACANJUBA/GO, numa área de 47,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°15'13,399''S/48°52'21,549''W; 17°15'29,889''S/48°52'21,549''W; 17°15'29,889''S/48°52'26,716''W; 17°15'34,462''S/48°52'26,716''W; 17°15'34,462''S/48°52'36,567''W; 17°15'32,630''S/48°52'36,567''W; 17°15'32,630''S/48°52'46,969''W; 17°15'25,606''S/48°52'46,969''W; 17°15'25,606''S/48°52'51,252''W; 17°15'20,328''S/48°52'51,252''W; 17°15'20,328''S/48°52'47,411''W; 17°15'13,399''S/48°52'47,411''W; 17°15'13,399''S/48°52'21,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 6

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.293/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



209C47DE-F58F4F32-937E3932-E3984C60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 7

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6368/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANNA ISADORA COIMBRA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 321,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°57'30,239''S/50°03'47,398''W; 15°58'03,911''S/50°03'47,402''W; 15°58'03,906''S/50°04'21,030''W; 15°58'36,439''S/50°04'21,036''W; 15°58'36,443''S/50°03'47,406''W; 15°59'21,988''S/50°03'47,411''W; 15°59'21,993''S/50°02'20,976''W; 15°58'59,398''S/50°02'20,976''W; 15°58'59,398''S/50°03'18,576''W; 15°58'48,598''S/50°03'18,576''W; 15°58'48,598''S/50°03'36,576''W; 15°58'34,198''S/50°03'36,576''W; 15°58'34,198''S/50°03'47,398''W; 15°57'30,239''S/50°03'47,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 8

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.152/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55DA75AD-8A844777-A8062919-826AF05D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 9

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6369/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, numa área de 532,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°34'51,800''S/47°34'21,864''W;14°34'36,768''S/47°34'21,864''W;14°34'36,768''S/47°34'56,128''W;14°34'39,166''S/47°34'56,128''W;14°34'39,166''S/47°34'58,955''W;14°34'43,535''S/47°34'58,955''W;14°34'43,535''S/47°35'02,381''W;14°34'48,675''S/47°35'02,381''W;14°34'48,675''S/47°35'16,429''W;14°34'32,913''S/47°35'16,429''W;14°34'32,913''S/47°35'42,984''W;14°34'16,124''S/47°35'42,984''W;14°34'16,124''S/47°35'45,040''W;14°34'10,470''S/47°35'45,040''W;14°34'10,470''S/47°35'47,696''W;14°34'03,874''S/47°35'47,696''W;14°34'03,874''S/47°35'50,094''W;14°33'57,803''S/47°35'50,094''W;14°33'57,804''S/47°36'21,017''W;14°33'57,796''S/47°34'46,943''W;14°33'45,435''S/47°34'46,945''W;14°33'45,430''S/47°34'15,210''W;14°34'17,964''S/47°34'15,203''W;14°34'17,952''S/47°33'25,093''W;14°34'54,556''S/47°33'25,083''W;14°34'54,556''S/47°33'25,918''W;14°34'51,790''S/47°33'25,919''W;14°34'51,800''S/47°34'21,864''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 10

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.157/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5A75EA3-9A484CC5-B241C0CE-D84796C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 11

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6370/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, numa área de 1.200,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°33'57,804''S/47°36'21,017''W;14°34'03,018''S/47°36'21,017''W;14°34'03,018''S/47°36'19,990''W;14°34'09,785''S/47°36'19,990''W;14°34'09,785''S/47°36'17,505''W;14°34'15,781''S/47°36'17,505''W;14°34'15,781''S/47°36'14,593''W;14°34'21,178''S/47°36'14,593''W;14°34'21,178''S/47°36'12,109''W;14°34'27,345''S/47°36'12,109''W;14°34'27,345''S/47°36'09,368''W;14°34'32,313''S/47°36'09,368''W;14°34'32,313''S/47°36'13,993''W;14°34'29,829''S/47°36'13,993''W;14°34'29,829''S/47°36'17,848''W;14°34'26,146''S/47°36'17,848''W;14°34'26,146''S/47°36'50,839''W;14°34'35,546''S/47°36'50,839''W;14°34'35,546''S/47°35'19,509''W;14°34'35,553''S/47°37'03,075''W;14°35'08,090''S/47°37'03,075''W;14°35'08,086''S/47°38'14,069''W;14°32'25,402''S/47°38'14,055''W;14°32'25,406''S/47°37'02,573''W;14°33'57,807''S/47°37'02,574''W;14°33'57,804''S/47°36'21,017''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 12

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.159/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AAE762F4-8C2C4FF7-8AECFE2D-1E5396CF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 13

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6371/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.968,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°32'01,939''S/48°50'31,667''W;14°32'29,357''S/48°50'31,666''W;14°32'29,357''S/48°50'01,607''W;14°32'29,357''S/48°49'03,311''W;14°32'09,207''S/48°49'03,311''W;14°32'09,217''S/48°47'57,812''W;14°32'09,206''S/48°47'57,812''W;14°32'09,206''S/48°47'54,886''W;14°33'26,423''S/48°47'54,886''W;14°33'26,423''S/48°48'00,387''W;14°33'26,423''S/48°48'39,539''W;14°33'26,689''S/48°48'39,539''W;14°33'39,690''S/48°48'39,539''W;14°33'39,690''S/48°48'57,808''W;14°33'47,351''S/48°48'57,808''W;14°33'47,351''S/48°49'09,957''W;14°34'00,586''S/48°49'09,957''W;14°34'00,586''S/48°49'19,074''W;14°34'13,513''S/48°49'19,074''W;14°34'13,513''S/48°49'30,964''W;14°34'26,404''S/48°49'30,964''W;14°34'26,404''S/48°49'38,806''W;14°34'26,404''S/48°49'38,894''W;14°34'43,081''S/48°49'38,894''W;14°34'43,080''S/48°49'59,374''W;14°33'44,518''S/48°49'59,374''W;14°33'44,518''S/48°49'59,932''W;14°33'44,518''S/48°50'01,972''W;14°33'34,280''S/48°50'01,973''W;14°33'34,280''S/48°50'33,709''W;14°34'16,578''S/48°50'33,709''W;14°34'16,578''S/48°50'48,742''W;14°34'48,248''S/48°50'48,742''W;14°34'48,248''S/48°51'34,509''W;14°34'22,159''S/48°51'34,509''W;14°34'22,159''S/48°51'17,083''W;14°32'01,939''S/48°51'17,083''W;14°32'01,939''S/48°50'31,667''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 14

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.163/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



732D2F13-74B2413A-91F6361C-C7E4DFE5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 15

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6372/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PULUCA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RIO VERDE/GO, SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, numa área de 326,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'34,382''S/50°42'55,822''W;17°56'42,741''S/50°42'55,822''W;17°56'42,741''S/50°42'46,917''W;17°56'48,308''S/50°42'46,917''W;17°56'48,308''S/50°42'34,525''W;17°57'12,154''S/50°42'34,525''W;17°57'12,154''S/50°42'53,787''W;17°56'49,865''S/50°42'53,787''W;17°56'49,865''S/50°43'32,187''W;17°57'19,488''S/50°43'32,187''W;17°57'19,488''S/50°43'18,715''W;17°57'24,644''S/50°43'18,715''W;17°57'24,644''S/50°43'32,724''W;17°57'29,842''S/50°43'32,724''W;17°57'29,842''S/50°43'41,575''W;17°57'55,641''S/50°43'41,576''W;17°57'55,641''S/50°44'13,835''W;17°56'59,901''S/50°44'13,835''W;17°56'59,901''S/50°44'04,732''W;17°56'51,934''S/50°44'04,732''W;17°56'51,934''S/50°43'39,225''W;17°56'34,382''S/50°43'39,225''W;17°56'34,382''S/50°42'55,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 16

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.168/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9DECB82E-0D804AC4-BF2ADA6A-23A2EED3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 17

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6373/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, numa área de 149,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°13'21,022''S/49°20'09,829''W;14°16'03,715''S/49°20'09,829''W;14°16'03,715''S/49°20'20,419''W;14°16'03,714''S/49°20'22,663''W;14°16'03,714''S/49°20'22,698''W;14°16'03,623''S/49°20'22,697''W;14°15'52,235''S/49°20'22,696''W;14°15'52,235''S/49°20'29,368''W;14°15'52,261''S/49°20'29,368''W;14°15'52,261''S/49°20'29,371''W;14°16'03,714''S/49°20'29,371''W;14°16'03,712''S/49°21'16,505''W;14°13'21,024''S/49°21'16,491''W;14°15'48,982''S/49°21'16,491''W;14°15'48,982''S/49°21'05,624''W;14°15'41,647''S/49°21'05,624''W;14°15'41,647''S/49°20'44,842''W;14°15'33,091''S/49°20'44,842''W;14°15'33,091''S/49°20'09,908''W;14°13'21,024''S/49°20'09,908''W;14°13'21,024''S/49°21'09,908''W;14°13'21,022''S/49°21'09,908''W;14°13'21,022''S/49°20'09,829''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 18

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.173/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



21B8D9A3-09B84AC3-A281BAC4-BE66DC42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 19

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6374/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 1.822,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°59'51,866''S/49°18'07,560''W;14°00'01,163''S/49°18'07,560''W;14°00'01,162''S/49°19'33,637''W;14°01'22,505''S/49°19'33,637''W;14°01'22,506''S/49°17'26,888''W;14°02'40,590''S/49°17'26,887''W;14°02'40,581''S/49°18'46,134''W;14°02'40,589''S/49°18'46,134''W;14°02'40,589''S/49°19'33,618''W;14°02'30,897''S/49°19'33,618''W;14°02'30,897''S/49°19'55,218''W;14°02'24,867''S/49°19'55,218''W;14°02'24,867''S/49°20'10,292''W;14°01'45,821''S/49°20'10,291''W;14°01'45,820''S/49°20'41,937''W;13°59'57,891''S/49°20'41,936''W;13°59'57,891''S/49°19'55,218''W;13°59'53,756''S/49°19'55,218''W;13°59'51,866''S/49°19'55,218''W;13°59'51,866''S/49°19'53,466''W;13°59'51,866''S/49°18'07,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 20

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.174/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D44F59BB-47F64981-B36602F1-BA0EC6DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 21

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6375/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR CANEDO/GO, numa área de 28,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°48'39,953''S/49°09'02,387''W;16°48'48,899''S/49°09'02,387''W;16°48'48,899''S/49°09'00,023''W;16°48'50,200''S/49°09'00,023''W;16°48'50,200''S/49°08'53,268''W;16°48'51,501''S/49°08'53,268''W;16°48'51,501''S/49°08'48,202''W;16°48'53,128''S/49°08'48,202''W;16°48'53,128''S/49°08'44,825''W;16°48'54,429''S/49°08'44,825''W;16°48'54,429''S/49°08'42,798''W;16°48'55,080''S/49°08'42,798''W;16°48'55,080''S/49°08'41,076''W;16°48'47,598''S/49°08'41,076''W;16°48'47,598''S/49°08'39,130''W;16°48'39,953''S/49°08'39,130''W;16°48'39,953''S/49°08'50,754''W;16°48'39,922''S/49°08'50,754''W;16°48'39,922''S/49°08'38,538''W;16°48'47,196''S/49°08'38,538''W;16°48'47,196''S/49°08'39,086''W;16°48'54,418''S/49°08'39,086''W;16°49'01,640''S/49°08'39,086''W;16°49'05,611''S/49°08'39,086''W;16°49'05,611''S/49°08'53,036''W;16°49'05,611''S/49°09'06,986''W;16°49'06,422''S/49°09'06,986''W;16°49'06,422''S/49°09'21,235''W;16°48'53,302''S/49°09'21,235''W;16°48'53,302''S/49°09'08,739''W;16°48'53,790''S/49°09'08,739''W;16°48'53,790''S/49°09'08,401''W;16°48'54,277''S/49°09'08,401''W;16°48'54,277''S/49°09'08,064''W;16°48'54,765''S/49°09'08,064''W;16°48'54,765''S/49°09'07,726''W;16°48'55,416''S/49°09'07,726''W;16°48'55,416''S/49°09'07,388''W;16°48'56,002''S/49°09'07,388''W;16°48'56,002''S/49°09'07,050''W;16°48'56,587''S/49°09'07,050''W;16°48'56,587''S/49°09'06,882''W;16°48'57,075''S/49°09'06,882''W;16°48'57,075''S/49°09'07,050''W;16°48'57,498''S/49°09'07,050''W;16°48'57,498''S/49°09'06,713''W;16°48'57,726''S/49°09'06,713''W;16°48'57,726''S/49°09'06,375''W;16°48'57,953''S/49°09'06,375''W;16°48'57,953''S/49

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 22

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°09'06,037''W;16°48'58,181''S/49°09'06,037''W;16°48'58,181''S
/49°09'05,531''W;16°48'58,506''S/49°09'05,531''W;16°48'58,506
''S/49°09'05,024''W;16°48'58,832''S/49°09'05,024''W;16°48'58,
832''S/49°09'04,517''W;16°48'59,157''S/49°09'04,517''W;16°48'
59,157''S/49°09'04,011''W;16°48'59,482''S/49°09'04,011''W;16°
48'59,482''S/49°09'03,335''W;16°48'59,808''S/49°09'03,335''W;
16°48'59,808''S/49°09'02,829''W;16°49'00,133''S/49°09'02,829'
''W;16°49'00,133''S/49°09'02,322''W;16°49'00,426''S/49°09'02,3
22''W;16°49'00,426''S/49°09'01,815''W;16°49'00,686''S/49°09'0
1,815''W;16°49'00,686''S/49°09'01,309''W;16°49'00,946''S/49°0
9'01,309''W;16°49'00,946''S/49°09'00,802''W;16°49'01,206''S/4
9°09'00,802''W;16°49'01,206''S/49°09'00,295''W;16°49'01,499''
S/49°09'00,295''W;16°49'01,499''S/49°08'59,789''W;16°49'01,79
2''S/49°08'59,789''W;16°49'01,792''S/49°08'59,282''W;16°49'02
,020''S/49°08'59,282''W;16°49'02,020''S/49°08'58,776''W;16°49
'02,312''S/49°08'58,776''W;16°49'02,312''S/49°08'58,269''W;16
°49'02,573''S/49°08'58,269''W;16°49'02,573''S/49°08'57,762''W
;16°49'02,800''S/49°08'57,762''W;16°49'02,800''S/49°08'57,425
''W;16°49'03,028''S/49°08'57,425''W;16°49'03,028''S/49°08'56,
918''W;16°49'03,288''S/49°08'56,918''W;16°49'03,288''S/49°08'
56,411''W;16°49'03,548''S/49°08'56,411''W;16°49'03,548''S/49°
08'55,905''W;16°49'03,841''S/49°08'55,905''W;16°49'03,841''S/
49°08'55,398''W;16°49'04,101''S/49°08'55,398''W;16°49'04,101''
S/49°08'55,060''W;16°49'04,329''S/49°08'55,060''W;16°49'04,3
29''S/49°08'54,385''W;16°49'04,557''S/49°08'54,385''W;16°49'0
4,557''S/49°08'53,203''W;16°49'04,882''S/49°08'53,203''W;16°4
9'04,882''S/49°08'52,358''W;16°49'05,142''S/49°08'52,358''W;1
6°49'05,142''S/49°08'51,683''W;16°49'05,305''S/49°08'51,683''
W;16°49'05,305''S/49°08'50,400''W;16°49'05,045''S/49°08'50,40
0''W;16°49'05,045''S/49°08'48,880''W;16°49'04,459''S/49°08'48
,880''W;16°49'04,459''S/49°08'43,408''W;16°49'03,321''S/49°08
'43,408''W;16°49'03,321''S/49°08'43,172''W;16°48'57,628''S/49
°08'43,172''W;16°48'57,628''S/49°08'41,652''W;16°48'56,164''S
/49°08'41,652''W;16°48'56,164''S/49°08'41,145''W;16°48'55,123
''S/49°08'41,145''W;16°48'55,123''S/49°08'42,834''W;16°48'54,
473''S/49°08'42,834''W;16°48'54,473''S/49°08'44,860''W;16°48'
53,171''S/49°08'44,860''W;16°48'53,171''S/49°08'48,238''W;16°
48'51,545''S/49°08'48,238''W;16°48'51,545''S/49°08'53,304''W;
16°48'50,244''S/49°08'53,304''W;16°48'50,244''S/49°09'00,059''
W;16°48'48,942''S/49°09'00,059''W;16°48'48,942''S/49°09'02,4

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 23

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

23''W;16°48'39,922''S/49°09'02,423''W;16°48'39,922''S/49°08'50,764''W;16°48'39,953''S/49°08'50,764''W;16°48'39,953''S/49°09'02,387''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.177/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5A4319EC-237D42AA-A94977F7-CA2B62BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 24

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6376/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, numa área de 315,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°20'07,246''S/49°26'55,271''W;14°22'02,122''S/49°26'55,271''W;14°22'02,120''S/49°27'58,145''W;14°21'54,454''S/49°27'58,145''W;14°21'54,455''S/49°27'44,594''W;14°21'21,917''S/49°27'44,592''W;14°21'21,918''S/49°27'28,105''W;14°21'12,450''S/49°27'28,105''W;14°21'12,450''S/49°27'11,054''W;14°20'07,376''S/49°27'11,053''W;14°20'07,376''S/49°27'19,566''W;14°20'07,245''S/49°27'19,566''W;14°20'07,246''S/49°26'55,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 25

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.178/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



664C015D-B99946E8-95D0ED8F-295B7FD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 26

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6377/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, PILAR DE GOIÁS/GO, numa área de 1.151,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°16'24,289''S/49°29'11,666''W; 14°16'24,294''S/49°27'31,581''W; 14°16'24,294''S/49°27'31,578''W; 14°17'15,098''S/49°27'31,578''W; 14°17'57,091''S/49°27'31,578''W; 14°17'57,089''S/49°28'23,950''W; 14°18'24,876''S/49°28'23,951''W; 14°18'24,875''S/49°28'30,625''W; 14°19'02,164''S/49°28'30,628''W; 14°19'02,163''S/49°28'41,806''W; 14°19'22,532''S/49°28'41,808''W; 14°19'22,529''S/49°29'09,940''W; 14°19'22,421''S/49°29'09,940''W; 14°19'22,421''S/49°29'09,889''W; 14°17'00,694''S/49°29'09,888''W; 14°17'00,694''S/49°29'11,670''W; 14°16'24,289''S/49°29'11,666''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 27

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.179/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



426DDFBA-6D7E4D50-A2E6C8BD-9D64BB2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 28

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6378/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARENÓPOLIS/GO, PIRANHAS/GO, numa área de 1.975,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°28'52,310''S/51°36'05,030''W;16°28'52,310''S/51°38'33,990''W;16°26'26,870''S/51°38'33,990''W;16°26'26,870''S/51°36'05,030''W;16°28'52,310''S/51°36'05,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 29

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.184/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D1234E03-EDF54431-AB74A807-81B1A62F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 30

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6379/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARENÓPOLIS/GO, PIRANHAS/GO, numa área de 1.975,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°31'17,750''S/51°36'05,030''W;16°31'17,750''S/51°38'33,990''W;16°28'52,310''S/51°38'33,990''W;16°28'52,310''S/51°36'05,030''W;16°31'17,750''S/51°36'05,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 31

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.185/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68A3B0D6-0BEB40AF-A5C4D58F-842B7389

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 32

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6380/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARENÓPOLIS/GO, numa área de 1.974,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°31'17,750''S/51°33'36,080''W; 16°31'17,750''S/51°36'05,030''W; 16°28'52,310''S/51°36'05,030''W; 16°28'52,310''S/51°33'36,080''W; 16°31'17,750''S/51°33'36,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 861.187/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 33

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



72013ED0-FC964F6F-A7EE1C73-A08E3F0F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 34

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6381/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARENÓPOLIS/GO, PIRANHAS/GO, numa área de 1.974,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°33'43,190''S/51°33'36,080''W;16°33'43,190''S/51°36'05,030''W;16°31'17,750''S/51°36'05,030''W;16°31'17,750''S/51°33'36,080''W;16°33'43,190''S/51°33'36,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 35

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.188/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



76C4B0BB-7EA04AAB-8B7870A6-B2669B94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 36

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6382/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.002,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°23'28,735''S/49°33'40,918''W;14°25'38,883''S/49°33'40,918''W;14°25'38,882''S/49°34'24,401''W;14°24'11,091''S/49°34'24,395''W;14°24'11,075''S/49°36'27,828''W;14°23'28,718''S/49°36'27,819''W;14°23'28,735''S/49°33'40,918''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 37

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.190/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



36E53C28-6B09417E-BBD9FAA7-AD1C7248

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 38

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6383/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.780,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'38,897''S/49°37'11,306''W; 14°26'21,251''S/49°37'11,306''W; 14°26'21,249''S/49°36'27,823''W; 14°27'52,295''S/49°36'27,818''W; 14°27'52,295''S/49°37'23,581''W; 14°28'21,582''S/49°37'23,581''W; 14°28'21,576''S/49°38'48,064''W; 14°25'38,892''S/49°38'48,044''W; 14°25'38,897''S/49°37'11,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 39

Em 11/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.191/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3FB4F228-A5F84BFA-9A110CC4-A0A5E249

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 40

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6384/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.517,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'38,886''S/49°33'40,965''W; 14°27'49,035''S/49°33'40,966''W; 14°27'49,018''S/49°36'27,818''W; 14°26'21,249''S/49°36'27,823''W; 14°26'21,249''S/49°36'27,902''W; 14°26'21,226''S/49°36'27,902''W; 14°26'21,242''S/49°34'24,449''W; 14°25'38,885''S/49°34'24,447''W; 14°25'38,886''S/49°33'40,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 41

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.192/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

44EBC180-68014F27-8251085E-36D4EF10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 42

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6385/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.699,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'36,766''S/49°32'01,247''W; 14°27'13,398''S/49°32'01,235''W; 14°27'13,393''S/49°31'26,509''W; 14°28'18,467''S/49°31'26,500''W; 14°28'18,477''S/49°33'43,407''W; 14°27'49,070''S/49°33'43,407''W; 14°27'49,070''S/49°33'40,976''W; 14°27'49,035''S/49°33'40,976''W; 14°27'49,035''S/49°33'40,966''W; 14°25'38,886''S/49°33'40,965''W; 14°25'38,886''S/49°33'40,975''W; 14°25'38,883''S/49°33'40,975''W; 14°25'38,883''S/49°33'40,918''W; 14°25'36,771''S/49°33'40,918''W; 14°25'36,766''S/49°32'01,247''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 43

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.193/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



71201B89-C0F043BE-8D389B6D-1A998656

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 44

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6386/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.025,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'30,373''S/49°28'35,457''W; 14°24'44,800''S/49°28'35,459''W; 14°24'44,802''S/49°28'06,425''W; 14°26'21,974''S/49°28'06,425''W; 14°26'21,974''S/49°29'52,414''W; 14°24'33,926''S/49°29'52,431''W; 14°24'33,928''S/49°28'52,047''W; 14°24'33,591''S/49°28'52,047''W; 14°24'33,591''S/49°28'35,474''W; 14°24'30,373''S/49°28'35,474''W; 14°24'30,373''S/49°28'35,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 45

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.194/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F81E6106-B4724177-AC9936EB-4AA28248

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 46

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6387/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.930,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°23'25,573''S/49°32'04,020''W; 14°23'58,110''S/49°32'04,014''W; 14°23'58,110''S/49°32'01,237''W; 14°24'58,838''S/49°32'01,226''W; 14°25'36,732''S/49°32'01,226''W; 14°25'36,745''S/49°33'40,918''W; 14°23'28,735''S/49°33'40,918''W; 14°23'28,735''S/49°33'43,386''W; 14°23'27,243''S/49°33'43,386''W; 14°23'27,245''S/49°34'35,792''W; 14°22'34,535''S/49°34'35,792''W; 14°22'34,521''S/49°32'01,253''W; 14°23'25,573''S/49°32'01,243''W; 14°23'25,573''S/49°32'04,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 47

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.197/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2A0F6828-5FB54803-BDF23016-05B939BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 48

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6388/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.983,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°02'30,897''S/49°19'33,618''W;14°02'42,163''S/49°19'33,618''W;14°02'42,163''S/49°18'46,134''W;14°05'16,758''S/49°18'46,160''W;14°05'18,674''S/49°18'46,160''W;14°05'18,674''S/49°20'59,342''W;14°05'18,668''S/49°20'59,342''W;14°05'18,668''S/49°20'59,519''W;14°03'42,200''S/49°20'59,519''W;14°02'36,428''S/49°20'59,519''W;14°02'35,978''S/49°20'59,519''W;14°02'35,978''S/49°19'55,218''W;14°02'35,974''S/49°19'55,218''W;14°02'30,897''S/49°19'55,218''W;14°02'30,897''S/49°19'33,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 49

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.198/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0DD02582-E285402B-87C7E8BD-D9AE99D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 50

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6389/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO ALVES VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 149,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°58'18,670''S/50°03'39,816''W; 15°58'22,270''S/50°03'39,816''W; 15°58'22,270''S/50°03'29,736''W; 15°58'24,860''S/50°03'29,736''W; 15°58'24,860''S/50°03'23,234''W; 15°58'28,044''S/50°03'23,234''W; 15°58'28,044''S/50°03'14,526''W; 15°58'30,654''S/50°03'14,526''W; 15°58'30,654''S/50°03'08,057''W; 15°58'33,275''S/50°03'08,057''W; 15°58'33,275''S/50°02'58,675''W; 15°58'36,447''S/50°02'58,675''W; 15°58'36,447''S/50°02'50,244''W; 15°58'41,148''S/50°02'50,244''W; 15°58'41,148''S/50°02'42,389''W; 15°58'46,224''S/50°02'42,389''W; 15°58'46,224''S/50°02'34,152''W; 15°58'53,115''S/50°02'34,152''W; 15°58'53,115''S/50°02'27,567''W; 15°58'59,398''S/50°02'27,567''W; 15°58'59,398''S/50°03'18,576''W; 15°58'48,598''S/50°03'18,576''W; 15°58'48,598''S/50°03'36,576''W; 15°58'34,198''S/50°03'36,576''W; 15°58'34,198''S/50°03'47,398''W; 15°58'18,670''S/50°03'47,398''W; 15°58'18,670''S/50°03'39,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 51

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.200/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4492D27-578849B7-97CA754F-DD0136B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 52

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6390/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS RIO MINERADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, numa área de 773,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°16'05,000''S/46°30'50,120''W;13°18'22,720''S/46°30'50,120''W;13°18'22,720''S/46°31'26,157''W;13°18'22,159''S/46°31'26,157''W;13°18'22,159''S/46°31'50,900''W;13°16'05,000''S/46°31'50,900''W;13°16'05,000''S/46°30'50,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 53

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.251/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



77EC0D8E-FC7B4AAF-848CC6F4-24F610EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 54

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6391/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS RIO MINERADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, numa área de 979,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°13'14,000''S/46°28'16,000''W;13°13'14,000''S/46°32'25,000''W;13°14'38,000''S/46°32'25,000''W;13°14'38,000''S/46°32'24,490''W;13°14'38,000''S/46°28'16,000''W;13°13'56,130''S/46°28'16,000''W;13°13'56,130''S/46°28'16,783''W;13°14'36,982''S/46°28'16,783''W;13°14'36,982''S/46°29'49,933''W;13°14'30,492''S/46°29'49,933''W;13°14'30,492''S/46°29'54,355''W;13°14'26,499''S/46°29'54,355''W;13°14'26,499''S/46°30'15,405''W;13°14'06,767''S/46°30'15,405''W;13°14'06,767''S/46°30'31,906''W;13°13'59,506''S/46°30'31,906''W;13°13'59,506''S/46°30'37,842''W;13°13'53,814''S/46°30'37,842''W;13°13'53,814''S/46°30'43,588''W;13°13'49,255''S/46°30'43,588''W;13°13'49,255''S/46°30'52,267''W;13°13'21,111''S/46°30'52,267''W;13°13'21,111''S/46°30'34,691''W;13°13'15,647''S/46°30'34,691''W;13°13'15,647''S/46°29'40,690''W;13°13'24,926''S/46°29'40,690''W;13°13'24,926''S/46°28'36,424''W;13°13'15,269''S/46°28'36,424''W;13°13'15,269''S/46°28'16,783''W;13°13'56,121''S/46°28'16,783''W;13°13'56,121''S/46°28'16,000''W;13°13'14,000''S/46°28'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 55

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.252/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B9B4ED49-FD3146CF-91779905-10881526

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 56

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6392/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS RIO MINERADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, numa área de 1.019,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'38,000''S/46°28'16,000''W;13°14'38,000''S/46°32'24,490''W;13°16'05,000''S/46°32'24,490''W;13°16'05,000''S/46°30'35,733''W;13°16'04,692''S/46°30'35,733''W;13°16'04,692''S/46°32'23,324''W;13°15'26,461''S/46°32'23,324''W;13°15'26,461''S/46°32'00,081''W;13°15'11,803''S/46°32'00,081''W;13°15'11,803''S/46°32'14,419''W;13°14'55,026''S/46°32'14,419''W;13°14'55,026''S/46°32'23,427''W;13°14'39,679''S/46°32'23,427''W;13°14'39,679''S/46°31'38,471''W;13°15'05,590''S/46°31'38,471''W;13°15'05,590''S/46°31'30,380''W;13°15'12,600''S/46°31'30,380''W;13°15'12,600''S/46°31'15,179''W;13°15'32,575''S/46°31'15,179''W;13°15'32,575''S/46°31'08,171''W;13°16'03,179''S/46°31'08,171''W;13°16'03,179''S/46°29'19,657''W;13°15'12,325''S/46°29'19,657''W;13°15'12,325''S/46°29'29,150''W;13°15'04,868''S/46°29'29,150''W;13°15'04,868''S/46°29'33,356''W;13°15'00,141''S/46°29'33,356''W;13°15'00,141''S/46°29'36,607''W;13°14'56,769''S/46°29'36,607''W;13°14'56,769''S/46°29'42,166''W;13°14'53,103''S/46°29'42,166''W;13°14'53,103''S/46°29'47,251''W;13°14'49,616''S/46°29'47,251''W;13°14'49,616''S/46°29'50,777''W;13°14'46,332''S/46°29'50,777''W;13°14'46,332''S/46°29'53,012''W;13°14'39,679''S/46°29'53,012''W;13°14'39,679''S/46°28'16,634''W;13°15'50,893''S/46°28'16,634''W;13°15'50,893''S/46°28'48,132''W;13°16'04,692''S/46°28'48,132''W;13°16'04,692''S/46°30'35,723''W;13°16'05,000''S/46°30'35,723''W;13°16'05,000''S/46°28'16,000''W;13°14'38,000''S/46°28'16,000''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 57

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.254/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



81087B13-40704702-B3D0EC33-6D9EE135

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 58

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6393/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS RIO MINERADORA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de GUARANI DE GOIÁS/GO, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'18,029''S/46°34'04,547''W; 13°50'34,424''S/46°34'04,547''W; 13°50'34,424''S/46°31'51,339''W; 13°51'55,771''S/46°31'51,339''W; 13°51'55,770''S/46°34'04,547''W; 13°51'18,029''S/46°34'04,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 59

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.255/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



47B60D56-953040CC-A4DCC25B-312CEABD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 60

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6394/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ VITOR RUSSI RODRIGUES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.963,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'11,581''S/48°32'17,848''W; 14°29'11,581''S/48°34'56,601''W; 14°26'57,180''S/48°34'56,601''W; 14°26'57,181''S/48°32'17,847''W; 14°29'10,393''S/48°32'17,848''W; 14°29'11,581''S/48°32'17,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 61

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 861.261/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

C28BEC7C-223B4CB7-A214CDD7-B62A8781

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 62

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6395/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCO WEBER 57199477104 - ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CATALÃO/GO, numa área de 715,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°03'37,440''S/47°21'37,222''W;18°03'49,319''S/47°21'37,223''W;18°03'49,318''S/47°21'41,626''W;18°03'55,820''S/47°21'41,627''W;18°03'55,821''S/47°21'29,725''W;18°03'49,319''S/47°21'29,724''W;18°03'49,319''S/47°21'37,220''W;18°03'37,440''S/47°21'37,219''W;18°03'37,442''S/47°21'13,673''W;18°03'53,701''S/47°21'13,674''W;18°03'53,701''S/47°21'10,680''W;18°03'58,254''S/47°21'10,680''W;18°03'58,254''S/47°21'35,503''W;18°04'18,371''S/47°21'35,503''W;18°04'18,371''S/47°21'10,215''W;18°03'53,701''S/47°21'10,215''W;18°03'53,702''S/47°20'40,434''W;18°04'20,065''S/47°20'40,434''W;18°04'20,065''S/47°20'39,669''W;18°04'28,545''S/47°20'39,670''W;18°04'28,545''S/47°20'43,463''W;18°04'18,947''S/47°20'43,463''W;18°04'18,947''S/47°21'09,706''W;18°04'38,899''S/47°21'09,706''W;18°04'38,899''S/47°20'43,463''W;18°04'29,026''S/47°20'43,463''W;18°04'29,026''S/47°20'39,670''W;18°04'46,017''S/47°20'39,669''W;18°04'46,017''S/47°20'56,020''W;18°05'02,280''S/47°20'56,020''W;18°05'02,277''S/47°21'35,114''W;18°04'38,856''S/47°21'35,113''W;18°04'38,856''S/47°21'10,253''W;18°04'18,902''S/47°21'10,253''W;18°04'18,902''S/47°21'35,541''W;18°05'02,277''S/47°21'35,542''W;18°05'02,278''S/47°21'36,051''W;18°04'08,393''S/47°21'36,050''W;18°04'08,393''S/47°22'01,546''W;18°04'29,202''S/47°22'01,546''W;18°04'29,202''S/47°21'36,560''W;18°05'02,278''S/47°21'36,561''W;18°05'02,276''S/47°21'47,034''W;18°05'41,402''S/47°21'47,038''W;18°05'41,392''S/47°22'55,713''W;18°05'41,027''S/47°22'55,713''W;18°05'41,033''S/47°22'21,702''W;18°04'19,719''S/47°22

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 63

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'21,689''W;18°04'19,718''S/47°22'24,433''W;18°04'18,841''S/47°22'24,433''W;18°04'18,841''S/47°22'10,688''W;18°04'04,879''S/47°22'10,688''W;18°04'04,879''S/47°22'05,678''W;18°03'59,689''S/47°22'05,678''W;18°03'59,689''S/47°22'11,096''W;18°03'55,455''S/47°22'11,096''W;18°03'55,455''S/47°22'15,846''W;18°03'50,517''S/47°22'15,846''W;18°03'50,517''S/47°22'19,380''W;18°03'47,637''S/47°22'19,380''W;18°03'47,637''S/47°22'26,538''W;18°03'55,427''S/47°22'26,538''W;18°03'55,427''S/47°22'23,077''W;18°03'59,660''S/47°22'23,077''W;18°03'59,660''S/47°22'19,671''W;18°04'09,258''S/47°22'19,671''W;18°04'09,258''S/47°22'48,978''W;18°04'15,751''S/47°22'48,978''W;18°04'15,751''S/47°22'24,935''W;18°04'19,718''S/47°22'24,935''W;18°04'19,713''S/47°22'55,695''W;18°03'37,429''S/47°22'55,686''W;18°03'37,440''S/47°21'37,222''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.270/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 64

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0E8CAD99-EEEE4D57-9AD90831-028D7907

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 65

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6396/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ GARCIA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 809,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°22'02,095''S/48°54'49,816''W; 15°22'02,095''S/48°53'19,331''W; 15°23'39,683''S/48°53'19,331''W; 15°23'39,683''S/48°54'49,816''W; 15°22'02,095''S/48°54'49,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 861.272/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 66

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BEE56D6E-4FB04852-9C1F0A4E-2C052214

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 67

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6397/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ GARCIA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 618,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°00'29,495''S/48°41'35,407''W; 15°00'48,910''S/48°41'35,407''W; 15°00'48,910''S/48°41'08,649''W; 15°01'19,710''S/48°41'08,649''W; 15°01'19,710''S/48°42'10,101''W; 15°01'47,105''S/48°42'10,101''W; 15°01'47,105''S/48°41'36,840''W; 15°02'13,642''S/48°41'36,840''W; 15°02'13,642''S/48°42'44,809''W; 15°00'50,191''S/48°42'44,808''W; 15°00'50,191''S/48°42'01,608''W; 15°00'13,110''S/48°42'01,608''W; 15°00'13,110''S/48°41'27,057''W; 15°00'29,495''S/48°41'27,057''W; 15°00'29,495''S/48°41'35,407''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 68

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.273/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3D56AFF-FBD244BE-A92FCA72-83A3BE7B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 69

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6398/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADEMAR AVELAR FERREIRA FILHO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CARMO DO RIO VERDE/GO, CERES/GO, RIALMA/GO, numa área de 17,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°21'14,989''S/49°35'54,726''W; 15°21'15,675''S/49°35'54,726''W; 15°21'15,675''S/49°35'54,579''W; 15°21'15,574''S/49°35'54,579''W; 15°21'15,574''S/49°35'54,467''W; 15°21'15,479''S/49°35'54,467''W; 15°21'15,479''S/49°35'54,344''W; 15°21'15,406''S/49°35'54,344''W; 15°21'15,406''S/49°35'54,257''W; 15°21'15,320''S/49°35'54,257''W; 15°21'15,320''S/49°35'54,151''W; 15°21'15,226''S/49°35'54,151''W; 15°21'15,226''S/49°35'53,999''W; 15°21'15,137''S/49°35'53,999''W; 15°21'15,137''S/49°35'53,877''W; 15°21'15,042''S/49°35'53,877''W; 15°21'15,042''S/49°35'53,745''W; 15°21'14,962''S/49°35'53,745''W; 15°21'14,962''S/49°35'53,619''W; 15°21'14,849''S/49°35'53,619''W; 15°21'14,849''S/49°35'53,468''W; 15°21'14,738''S/49°35'53,468''W; 15°21'14,738''S/49°35'53,368''W; 15°21'14,564''S/49°35'53,368''W; 15°21'14,564''S/49°35'53,246''W; 15°21'14,398''S/49°35'53,246''W; 15°21'14,398''S/49°35'53,116''W; 15°21'14,232''S/49°35'53,116''W; 15°21'14,232''S/49°35'52,967''W; 15°21'14,117''S/49°35'52,967''W; 15°21'14,117''S/49°35'52,850''W; 15°21'13,964''S/49°35'52,850''W; 15°21'13,964''S/49°35'52,726''W; 15°21'13,849''S/49°35'52,726''W; 15°21'13,849''S/49°35'52,590''W; 15°21'13,722''S/49°35'52,590''W; 15°21'13,722''S/49°35'52,401''W; 15°21'13,613''S/49°35'52,401''W; 15°21'13,613''S/49°35'52,192''W; 15°21'13,402''S/49°35'52,192''W; 15°21'13,402''S/49°35'52,024''W; 15°21'13,198''S/49°35'52,024''W; 15°21'13,198''S/49°35'51,842''W; 15°21'13,007''S/49°35'51,842''W; 15°21'13,007''S/49°35'51,686''W; 15°21'12,866''S/49°35'51,686''W; 15°21'12,866''S/49°35'51,556''W; 15°21'12,707''S/49°35'51,556''W; 15°21'12,707''S/49°35'51,433''W; 15°21'12,549''S/49

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 70

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'51,433''W;15°21'12,549''S/49°35'51,250''W;15°21'12,379''S/49°35'51,250''W;15°21'12,379''S/49°35'51,089''W;15°21'12,209''S/49°35'51,089''W;15°21'12,209''S/49°35'50,916''W;15°21'12,022''S/49°35'50,916''W;15°21'12,022''S/49°35'50,685''W;15°21'11,852''S/49°35'50,685''W;15°21'11,852''S/49°35'50,466''W;15°21'11,682''S/49°35'50,466''W;15°21'11,682''S/49°35'50,281''W;15°21'11,518''S/49°35'50,281''W;15°21'11,518''S/49°35'50,056''W;15°21'11,284''S/49°35'50,056''W;15°21'11,284''S/49°35'49,718''W;15°21'11,112''S/49°35'49,718''W;15°21'11,112''S/49°35'49,375''W;15°21'10,975''S/49°35'49,375''W;15°21'10,975''S/49°35'49,090''W;15°21'10,852''S/49°35'49,090''W;15°21'10,852''S/49°35'48,586''W;15°21'10,750''S/49°35'48,586''W;15°21'10,750''S/49°35'47,393''W;15°21'10,984''S/49°35'47,393''W;15°21'10,984''S/49°35'47,208''W;15°21'11,174''S/49°35'47,208''W;15°21'11,174''S/49°35'47,016''W;15°21'11,407''S/49°35'47,016''W;15°21'11,407''S/49°35'46,859''W;15°21'11,587''S/49°35'46,859''W;15°21'11,587''S/49°35'46,677''W;15°21'11,825''S/49°35'46,677''W;15°21'11,825''S/49°35'46,520''W;15°21'12,023''S/49°35'46,520''W;15°21'12,023''S/49°35'46,371''W;15°21'12,212''S/49°35'46,371''W;15°21'12,212''S/49°35'46,181''W;15°21'12,442''S/49°35'46,181''W;15°21'12,442''S/49°35'45,991''W;15°21'12,703''S/49°35'45,991''W;15°21'12,703''S/49°35'45,800''W;15°21'12,916''S/49°35'45,800''W;15°21'12,916''S/49°35'45,610''W;15°21'13,114''S/49°35'45,610''W;15°21'13,114''S/49°35'45,314''W;15°21'13,398''S/49°35'45,314''W;15°21'13,398''S/49°35'45,139''W;15°21'13,644''S/49°35'45,139''W;15°21'13,644''S/49°35'44,940''W;15°21'13,920''S/49°35'44,940''W;15°21'13,920''S/49°35'44,756''W;15°21'14,110''S/49°35'44,756''W;15°21'14,110''S/49°35'44,573''W;15°21'14,362''S/49°35'44,573''W;15°21'14,362''S/49°35'44,288''W;15°21'14,628''S/49°35'44,288''W;15°21'14,628''S/49°35'44,126''W;15°21'14,832''S/49°35'44,126''W;15°21'14,832''S/49°35'43,877''W;15°21'15,077''S/49°35'43,877''W;15°21'15,077''S/49°35'43,621''W;15°21'15,301''S/49°35'43,621''W;15°21'15,301''S/49°35'43,343''W;15°21'15,433''S/49°35'43,343''W;15°21'15,433''S/49°35'43,022''W;15°21'15,551''S/49°35'43,022''W;15°21'15,551''S/49°35'42,687''W;15°21'15,711''S/49°35'42,687''W;15°21'15,711''S/49°35'42,346''W;15°21'15,869''S/49°35'42,346''W;15°21'15,869''S/49°35'42,004''W;15°21'15,997''S/49°35'42,004''W;15°21'15,997''S/49°35'41,725''W;15°21'16,105''S/49°35'41,725''W;15°21'16,105''S/49°35'41,064''W;15°21'16,261''S/49°35'41,0

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 71

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

64' 'W;15°21'16,261' 'S/49°35'40,516' 'W;15°21'16,387' 'S/49°35'40,516' 'W;15°21'16,387' 'S/49°35'39,720' 'W;15°21'16,492' 'S/49°35'39,720' 'W;15°21'16,492' 'S/49°35'39,090' 'W;15°21'16,609' 'S/49°35'39,090' 'W;15°21'16,609' 'S/49°35'38,491' 'W;15°21'16,725' 'S/49°35'38,491' 'W;15°21'16,725' 'S/49°35'38,046' 'W;15°21'16,842' 'S/49°35'38,046' 'W;15°21'16,842' 'S/49°35'36,573' 'W;15°21'16,731' 'S/49°35'36,573' 'W;15°21'16,731' 'S/49°35'32,219' 'W;15°21'16,533' 'S/49°35'32,219' 'W;15°21'16,533' 'S/49°35'31,734' 'W;15°21'16,428' 'S/49°35'31,734' 'W;15°21'16,428' 'S/49°35'31,166' 'W;15°21'17,765' 'S/49°35'31,166' 'W;15°21'17,765' 'S/49°35'31,722' 'W;15°21'19,143' 'S/49°35'31,722' 'W;15°21'19,143' 'S/49°35'32,026' 'W;15°21'21,716' 'S/49°35'32,026' 'W;15°21'21,716' 'S/49°35'32,322' 'W;15°21'23,465' 'S/49°35'32,322' 'W;15°21'23,465' 'S/49°35'31,812' 'W;15°21'24,657' 'S/49°35'31,812' 'W;15°21'24,657' 'S/49°35'31,176' 'W;15°21'26,006' 'S/49°35'31,176' 'W;15°21'26,006' 'S/49°35'30,655' 'W;15°21'27,085' 'S/49°35'30,655' 'W;15°21'27,085' 'S/49°35'30,136' 'W;15°21'28,186' 'S/49°35'30,136' 'W;15°21'28,186' 'S/49°35'29,499' 'W;15°21'29,351' 'S/49°35'29,499' 'W;15°21'29,351' 'S/49°35'28,370' 'W;15°21'30,816' 'S/49°35'28,370' 'W;15°21'30,816' 'S/49°35'27,634' 'W;15°21'31,451' 'S/49°35'27,634' 'W;15°21'31,451' 'S/49°35'26,640' 'W;15°21'31,956' 'S/49°35'26,640' 'W;15°21'31,956' 'S/49°35'25,547' 'W;15°21'32,493' 'S/49°35'25,547' 'W;15°21'32,493' 'S/49°35'24,719' 'W;15°21'32,808' 'S/49°35'24,719' 'W;15°21'32,808' 'S/49°35'23,793' 'W;15°21'33,570' 'S/49°35'23,793' 'W;15°21'33,570' 'S/49°35'22,951' 'W;15°21'34,029' 'S/49°35'22,951' 'W;15°21'34,029' 'S/49°35'22,347' 'W;15°21'34,473' 'S/49°35'22,347' 'W;15°21'34,473' 'S/49°35'21,744' 'W;15°21'34,939' 'S/49°35'21,744' 'W;15°21'34,939' 'S/49°35'21,094' 'W;15°21'35,562' 'S/49°35'21,094' 'W;15°21'35,562' 'S/49°35'20,397' 'W;15°21'36,140' 'S/49°35'20,397' 'W;15°21'36,140' 'S/49°35'19,816' 'W;15°21'36,606' 'S/49°35'19,816' 'W;15°21'36,606' 'S/49°35'19,235' 'W;15°21'37,185' 'S/49°35'19,235' 'W;15°21'37,185' 'S/49°35'18,769' 'W;15°21'37,607' 'S/49°35'18,769' 'W;15°21'37,607' 'S/49°35'18,235' 'W;15°21'38,074' 'S/49°35'18,235' 'W;15°21'38,074' 'S/49°35'17,747' 'W;15°21'38,429' 'S/49°35'17,747' 'W;15°21'38,429' 'S/49°35'17,167' 'W;15°21'39,075' 'S/49°35'17,167' 'W;15°21'39,075' 'S/49°35'16,714' 'W;15°21'39,684' 'S/49°35'16,714' 'W;15°21'39,684' 'S/49°35'16,134' 'W;15°21'40,261' 'S/49°35'16,134' 'W;15°21'40,261' 'S/49°35'15,670' 'W;15°21'40,994' 'S/49°35'15,670' 'W;15°21'40,994' 'S/49°35'15,159' 'W;15°21'41,928' 'S/49°35'15,159' 'W;15

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 72

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°21'41,928''S/49°35'14,769''W;15°21'42,823''S/49°35'14,769''W
;15°21'42,823''S/49°35'14,367''W;15°21'43,764''S/49°35'14,367
''W;15°21'43,764''S/49°35'13,987''W;15°21'45,188''S/49°35'13,
987''W;15°21'45,188''S/49°35'13,464''W;15°21'47,400''S/49°35'
13,464''W;15°21'47,400''S/49°35'13,207''W;15°21'49,417''S/49°
35'13,207''W;15°21'49,417''S/49°35'13,628''W;15°21'49,936''S/
49°35'13,628''W;15°21'49,936''S/49°35'13,941''W;15°21'50,417'
''S/49°35'13,941''W;15°21'50,417''S/49°35'14,153''W;15°21'51,4
61''S/49°35'14,153''W;15°21'51,461''S/49°35'13,856''W;15°21'5
1,906''S/49°35'13,856''W;15°21'51,906''S/49°35'13,516''W;15°2
1'52,307''S/49°35'13,516''W;15°21'52,307''S/49°35'13,288''W;1
5°21'52,904''S/49°35'13,288''W;15°21'52,904''S/49°35'13,138''
W;15°21'54,179''S/49°35'13,138''W;15°21'54,179''S/49°35'13,47
1''W;15°21'54,707''S/49°35'13,471''W;15°21'54,707''S/49°35'13
,674''W;15°21'55,342''S/49°35'13,674''W;15°21'55,342''S/49°35
'13,893''W;15°21'55,884''S/49°35'13,893''W;15°21'55,884''S/49
°35'14,113''W;15°21'56,782''S/49°35'14,113''W;15°21'56,782''S
/49°35'14,362''W;15°21'57,293''S/49°35'14,362''W;15°21'57,293
''S/49°35'14,581''W;15°21'57,681''S/49°35'14,581''W;15°21'57,
681''S/49°35'14,787''W;15°21'57,952''S/49°35'14,787''W;15°21'
57,952''S/49°35'15,113''W;15°21'58,185''S/49°35'15,113''W;15°
21'58,185''S/49°35'15,399''W;15°22'00,659''S/49°35'15,399''W;
15°22'00,659''S/49°35'16,444''W;15°22'01,322''S/49°35'16,444''
W;15°22'01,322''S/49°35'16,609''W;15°22'02,347''S/49°35'16,6
09''W;15°22'02,347''S/49°35'16,743''W;15°22'03,032''S/49°35'1
6,743''W;15°22'03,032''S/49°35'16,880''W;15°22'03,866''S/49°3
5'16,880''W;15°22'03,866''S/49°35'17,015''W;15°22'04,369''S/4
9°35'17,015''W;15°22'04,369''S/49°35'17,161''W;15°22'04,940''
S/49°35'17,161''W;15°22'04,940''S/49°35'17,289''W;15°22'05,43
4''S/49°35'17,289''W;15°22'05,434''S/49°35'17,426''W;15°22'05
,690''S/49°35'17,426''W;15°22'05,690''S/49°35'17,582''W;15°22
'05,861''S/49°35'17,582''W;15°22'05,861''S/49°35'15,580''W;15
°22'05,211''S/49°35'15,580''W;15°22'05,211''S/49°35'15,453''W
;15°22'04,521''S/49°35'15,453''W;15°22'04,521''S/49°35'15,291
''W;15°22'04,060''S/49°35'15,291''W;15°22'04,060''S/49°35'15,
136''W;15°22'03,583''S/49°35'15,136''W;15°22'03,583''S/49°35'
14,972''W;15°22'03,088''S/49°35'14,972''W;15°22'03,088''S/49°
35'14,765''W;15°22'02,592''S/49°35'14,765''W;15°22'02,592''S/
49°35'14,595''W;15°22'02,091''S/49°35'14,595''W;15°22'02,091''
S/49°35'14,371''W;15°22'01,428''S/49°35'14,371''W;15°22'01,4

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 73

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

28''S/49°35'14,157''W;15°22'00,910''S/49°35'14,157''W;15°22'00,910''S/49°35'13,977''W;15°22'00,476''S/49°35'13,977''W;15°22'00,476''S/49°35'13,831''W;15°22'00,063''S/49°35'13,831''W;15°22'00,063''S/49°35'13,577''W;15°21'59,656''S/49°35'13,577''W;15°21'59,656''S/49°35'13,347''W;15°21'59,263''S/49°35'13,347''W;15°21'59,263''S/49°35'13,132''W;15°21'58,969''S/49°35'13,132''W;15°21'58,969''S/49°35'12,894''W;15°21'58,456''S/49°35'12,894''W;15°21'58,456''S/49°35'12,572''W;15°21'58,138''S/49°35'12,572''W;15°21'58,138''S/49°35'12,349''W;15°21'57,866''S/49°35'12,349''W;15°21'57,866''S/49°35'12,159''W;15°21'57,572''S/49°35'12,159''W;15°21'57,572''S/49°35'12,010''W;15°21'57,231''S/49°35'12,010''W;15°21'57,231''S/49°35'11,826''W;15°21'56,890''S/49°35'11,826''W;15°21'56,890''S/49°35'11,663''W;15°21'54,881''S/49°35'11,663''W;15°21'54,881''S/49°35'11,532''W;15°21'53,636''S/49°35'11,532''W;15°21'53,636''S/49°35'11,373''W;15°21'53,217''S/49°35'11,373''W;15°21'53,217''S/49°35'11,056''W;15°21'52,905''S/49°35'11,056''W;15°21'52,905''S/49°35'10,669''W;15°21'52,607''S/49°35'10,669''W;15°21'52,607''S/49°35'10,296''W;15°21'52,187''S/49°35'10,296''W;15°21'52,187''S/49°35'10,091''W;15°21'51,430''S/49°35'10,091''W;15°21'51,430''S/49°35'09,893''W;15°21'48,263''S/49°35'09,893''W;15°21'48,263''S/49°35'09,570''W;15°21'45,993''S/49°35'09,570''W;15°21'45,993''S/49°35'09,797''W;15°21'45,599''S/49°35'09,797''W;15°21'45,599''S/49°35'09,945''W;15°21'45,055''S/49°35'09,945''W;15°21'45,055''S/49°35'10,148''W;15°21'44,580''S/49°35'10,148''W;15°21'44,580''S/49°35'10,351''W;15°21'44,217''S/49°35'10,351''W;15°21'44,217''S/49°35'10,591''W;15°21'43,770''S/49°35'10,591''W;15°21'43,770''S/49°35'10,873''W;15°21'43,200''S/49°35'10,873''W;15°21'43,200''S/49°35'11,085''W;15°21'42,630''S/49°35'11,085''W;15°21'42,630''S/49°35'11,261''W;15°21'41,312''S/49°35'11,261''W;15°21'41,312''S/49°35'11,828''W;15°21'40,961''S/49°35'11,828''W;15°21'40,961''S/49°35'12,318''W;15°21'40,660''S/49°35'12,318''W;15°21'40,660''S/49°35'12,877''W;15°21'40,275''S/49°35'12,877''W;15°21'40,275''S/49°35'13,298''W;15°21'40,008''S/49°35'13,298''W;15°21'40,008''S/49°35'13,735''W;15°21'39,605''S/49°35'13,735''W;15°21'39,605''S/49°35'14,138''W;15°21'39,202''S/49°35'14,138''W;15°21'39,202''S/49°35'14,524''W;15°21'38,867''S/49°35'14,524''W;15°21'38,867''S/49°35'14,910''W;15°21'38,566''S/49°35'14,910''W;15°21'38,566''S/49°35'15,278''W;15°21'38,230''S/49°35'15,278''W;15°21'38,230''S/49

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 74

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'15,750''W;15°21'37,845''S/49°35'15,750''W;15°21'37,845''S
/49°35'16,188''W;15°21'37,459''S/49°35'16,188''W;15°21'37,459
''S/49°35'16,609''W;15°21'37,090''S/49°35'16,609''W;15°21'37,
090''S/49°35'16,942''W;15°21'36,789''S/49°35'16,942''W;15°21'
36,789''S/49°35'17,293''W;15°21'36,504''S/49°35'17,293''W;15°
21'36,504''S/49°35'17,728''W;15°21'36,053''S/49°35'17,728''W;
15°21'36,053''S/49°35'18,132''W;15°21'35,719''S/49°35'18,132'
''W;15°21'35,719''S/49°35'18,568''W;15°21'35,322''S/49°35'18,5
68''W;15°21'35,322''S/49°35'19,027''W;15°21'34,968''S/49°35'1
9,027''W;15°21'34,968''S/49°35'19,333''W;15°21'34,475''S/49°3
5'19,333''W;15°21'34,475''S/49°35'19,575''W;15°21'34,014''S/4
9°35'19,575''W;15°21'34,014''S/49°35'19,839''W;15°21'33,762''
S/49°35'19,839''W;15°21'33,762''S/49°35'20,206''W;15°21'33,52
1''S/49°35'20,206''W;15°21'33,521''S/49°35'20,563''W;15°21'33
,262''S/49°35'20,563''W;15°21'33,262''S/49°35'20,931''W;15°21
'32,985''S/49°35'20,931''W;15°21'32,985''S/49°35'21,346''W;15
°21'32,698''S/49°35'21,346''W;15°21'32,698''S/49°35'21,743''W
;15°21'32,440''S/49°35'21,743''W;15°21'32,440''S/49°35'22,139
''W;15°21'32,162''S/49°35'22,139''W;15°21'32,162''S/49°35'22,
584''W;15°21'31,829''S/49°35'22,584''W;15°21'31,829''S/49°35'
23,019''W;15°21'31,506''S/49°35'23,019''W;15°21'31,506''S/49°
35'23,814''W;15°21'30,903''S/49°35'23,814''W;15°21'30,903''S/
49°35'24,401''W;15°21'30,284''S/49°35'24,401''W;15°21'30,284'
''S/49°35'24,989''W;15°21'29,572''S/49°35'24,989''W;15°21'29,5
72''S/49°35'25,518''W;15°21'28,860''S/49°35'25,518''W;15°21'2
8,860''S/49°35'26,009''W;15°21'28,109''S/49°35'26,009''W;15°2
1'28,109''S/49°35'26,636''W;15°21'27,152''S/49°35'26,636''W;1
5°21'27,152''S/49°35'27,070''W;15°21'26,486''S/49°35'27,070''
W;15°21'26,486''S/49°35'27,428''W;15°21'25,953''S/49°35'27,42
8''W;15°21'25,953''S/49°35'27,784''W;15°21'25,435''S/49°35'27
,784''W;15°21'25,435''S/49°35'28,233''W;15°21'24,828''S/49°35'
'28,233''W;15°21'24,828''S/49°35'28,682''W;15°21'24,206''S/49
°35'28,682''W;15°21'24,206''S/49°35'28,931''W;15°21'23,678''S
/49°35'28,931''W;15°21'23,678''S/49°35'29,089''W;15°21'21,924
''S/49°35'29,089''W;15°21'21,924''S/49°35'28,832''W;15°21'21,
089''S/49°35'28,832''W;15°21'21,089''S/49°35'28,589''W;15°21'
20,301''S/49°35'28,589''W;15°21'20,301''S/49°35'28,226''W;15°
21'19,401''S/49°35'28,226''W;15°21'19,401''S/49°35'27,865''W;
15°21'18,613''S/49°35'27,865''W;15°21'18,613''S/49°35'27,523'
''W;15°21'17,638''S/49°35'27,523''W;15°21'17,638''S/49°35'27,1

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 75

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

63' 'W;15°21'16,718' 'S/49°35'27,163' 'W;15°21'16,718' 'S/49°35'26,763' 'W;15°21'15,914' 'S/49°35'26,763' 'W;15°21'15,914' 'S/49°35'26,082' 'W;15°21'15,384' 'S/49°35'26,082' 'W;15°21'15,384' 'S/49°35'25,737' 'W;15°21'14,637' 'S/49°35'25,737' 'W;15°21'14,637' 'S/49°35'25,467' 'W;15°21'13,927' 'S/49°35'25,467' 'W;15°21'13,927' 'S/49°35'25,187' 'W;15°21'13,295' 'S/49°35'25,187' 'W;15°21'13,295' 'S/49°35'24,892' 'W;15°21'12,660' 'S/49°35'24,892' 'W;15°21'12,660' 'S/49°35'24,592' 'W;15°21'12,231' 'S/49°35'24,592' 'W;15°21'12,231' 'S/49°35'24,322' 'W;15°21'11,788' 'S/49°35'24,322' 'W;15°21'11,788' 'S/49°35'24,052' 'W;15°21'11,406' 'S/49°35'24,052' 'W;15°21'11,406' 'S/49°35'23,832' 'W;15°21'11,043' 'S/49°35'23,832' 'W;15°21'11,043' 'S/49°35'23,621' 'W;15°21'10,587' 'S/49°35'23,621' 'W;15°21'10,587' 'S/49°35'27,846' 'W;15°21'11,678' 'S/49°35'27,846' 'W;15°21'11,678' 'S/49°35'28,020' 'W;15°21'12,269' 'S/49°35'28,020' 'W;15°21'12,269' 'S/49°35'28,208' 'W;15°21'12,859' 'S/49°35'28,208' 'W;15°21'12,859' 'S/49°35'28,375' 'W;15°21'13,387' 'S/49°35'28,375' 'W;15°21'13,387' 'S/49°35'28,574' 'W;15°21'13,750' 'S/49°35'28,574' 'W;15°21'13,750' 'S/49°35'28,828' 'W;15°21'14,055' 'S/49°35'28,828' 'W;15°21'14,055' 'S/49°35'29,037' 'W;15°21'14,341' 'S/49°35'29,037' 'W;15°21'14,341' 'S/49°35'29,219' 'W;15°21'14,602' 'S/49°35'29,219' 'W;15°21'14,602' 'S/49°35'29,427' 'W;15°21'14,880' 'S/49°35'29,427' 'W;15°21'14,880' 'S/49°35'29,693' 'W;15°21'15,101' 'S/49°35'29,693' 'W;15°21'15,101' 'S/49°35'29,969' 'W;15°21'15,265' 'S/49°35'29,969' 'W;15°21'15,265' 'S/49°35'30,144' 'W;15°21'15,421' 'S/49°35'30,144' 'W;15°21'15,421' 'S/49°35'30,361' 'W;15°21'15,593' 'S/49°35'30,361' 'W;15°21'15,593' 'S/49°35'30,544' 'W;15°21'15,740' 'S/49°35'30,544' 'W;15°21'15,740' 'S/49°35'31,172' 'W;15°21'15,866' 'S/49°35'31,172' 'W;15°21'15,866' 'S/49°35'32,479' 'W;15°21'16,005' 'S/49°35'32,479' 'W;15°21'16,005' 'S/49°35'34,116' 'W;15°21'16,097' 'S/49°35'34,116' 'W;15°21'16,097' 'S/49°35'35,266' 'W;15°21'15,986' 'S/49°35'35,266' 'W;15°21'15,986' 'S/49°35'36,441' 'W;15°21'15,891' 'S/49°35'36,441' 'W;15°21'15,891' 'S/49°35'37,778' 'W;15°21'15,789' 'S/49°35'37,778' 'W;15°21'15,789' 'S/49°35'39,565' 'W;15°21'15,636' 'S/49°35'39,565' 'W;15°21'15,636' 'S/49°35'40,197' 'W;15°21'15,497' 'S/49°35'40,197' 'W;15°21'15,497' 'S/49°35'40,902' 'W;15°21'15,339' 'S/49°35'40,902' 'W;15°21'15,339' 'S/49°35'41,450' 'W;15°21'15,179' 'S/49°35'41,450' 'W;15°21'15,179' 'S/49°35'41,861' 'W;15°21'14,978' 'S/49°35'41,861' 'W;15°21'14,978' 'S/49°35'42,220' 'W;15°21'14,807' 'S/49°35'42,220' 'W;15°21'14,807' 'S/49°35'42,684' 'W;15

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 76

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°21'14,575''S/49°35'42,684''W;15°21'14,575''S/49°35'42,872''W
;15°21'14,468''S/49°35'42,872''W;15°21'14,468''S/49°35'43,036
''W;15°21'14,353''S/49°35'43,036''W;15°21'14,353''S/49°35'43,
244''W;15°21'14,221''S/49°35'43,244''W;15°21'14,221''S/49°35'
43,416''W;15°21'14,113''S/49°35'43,416''W;15°21'14,113''S/49°
35'43,587''W;15°21'14,005''S/49°35'43,587''W;15°21'14,005''S/
49°35'43,733''W;15°21'13,868''S/49°35'43,733''W;15°21'13,868'
''S/49°35'43,890''W;15°21'13,715''S/49°35'43,890''W;15°21'13,7
15''S/49°35'44,022''W;15°21'13,596''S/49°35'44,022''W;15°21'1
3,596''S/49°35'44,179''W;15°21'13,452''S/49°35'44,179''W;15°2
1'13,452''S/49°35'44,368''W;15°21'13,274''S/49°35'44,368''W;1
5°21'13,274''S/49°35'44,523''W;15°21'13,130''S/49°35'44,523''
W;15°21'13,130''S/49°35'44,720''W;15°21'12,947''S/49°35'44,72
0''W;15°21'12,947''S/49°35'44,860''W;15°21'12,803''S/49°35'44
,860''W;15°21'12,803''S/49°35'45,078''W;15°21'12,669''S/49°35
'45,078''W;15°21'12,669''S/49°35'45,238''W;15°21'12,546''S/49
°35'45,238''W;15°21'12,546''S/49°35'45,373''W;15°21'12,442''S
/49°35'45,373''W;15°21'12,442''S/49°35'45,528''W;15°21'12,293
''S/49°35'45,528''W;15°21'12,293''S/49°35'45,694''W;15°21'12,
129''S/49°35'45,694''W;15°21'12,129''S/49°35'45,811''W;15°21'
11,990''S/49°35'45,811''W;15°21'11,990''S/49°35'45,940''W;15°
21'11,858''S/49°35'45,940''W;15°21'11,858''S/49°35'46,092''W;
15°21'11,699''S/49°35'46,092''W;15°21'11,699''S/49°35'46,175''
W;15°21'11,594''S/49°35'46,175''W;15°21'11,594''S/49°35'46,2
95''W;15°21'11,484''S/49°35'46,295''W;15°21'11,484''S/49°35'4
6,410''W;15°21'11,360''S/49°35'46,410''W;15°21'11,360''S/49°3
5'46,538''W;15°21'11,202''S/49°35'46,538''W;15°21'11,202''S/4
9°35'46,632''W;15°21'11,072''S/49°35'46,632''W;15°21'11,072''
S/49°35'46,724''W;15°21'10,937''S/49°35'46,724''W;15°21'10,93
7''S/49°35'46,842''W;15°21'10,757''S/49°35'46,842''W;15°21'10
,757''S/49°35'46,973''W;15°21'10,525''S/49°35'46,973''W;15°21
'10,525''S/49°35'47,111''W;15°21'10,369''S/49°35'47,111''W;15
°21'10,369''S/49°35'47,216''W;15°21'10,238''S/49°35'47,216''W
;15°21'10,238''S/49°35'47,366''W;15°21'10,132''S/49°35'47,366
''W;15°21'10,132''S/49°35'47,574''W;15°21'10,001''S/49°35'47,
574''W;15°21'10,001''S/49°35'48,086''W;15°21'10,108''S/49°35'
48,086''W;15°21'10,108''S/49°35'48,937''W;15°21'10,232''S/49°
35'48,937''W;15°21'10,232''S/49°35'49,247''W;15°21'10,353''S/
49°35'49,247''W;15°21'10,353''S/49°35'49,582''W;15°21'10,487''
S/49°35'49,582''W;15°21'10,487''S/49°35'49,826''W;15°21'10,6

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 77

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

07'S/49°35'49,826'W;15°21'10,607'S/49°35'49,993'W;15°21'10,746'S/49°35'49,993'W;15°21'10,746'S/49°35'50,199'W;15°21'10,872'S/49°35'50,199'W;15°21'10,872'S/49°35'50,366'W;15°21'10,974'S/49°35'50,366'W;15°21'10,974'S/49°35'50,514'W;15°21'11,105'S/49°35'50,514'W;15°21'11,105'S/49°35'50,777'W;15°21'11,189'S/49°35'50,777'W;15°21'11,189'S/49°35'50,917'W;15°21'11,303'S/49°35'50,917'W;15°21'11,303'S/49°35'51,125'W;15°21'11,413'S/49°35'51,125'W;15°21'11,413'S/49°35'51,310'W;15°21'11,535'S/49°35'51,310'W;15°21'11,535'S/49°35'51,409'W;15°21'11,680'S/49°35'51,409'W;15°21'11,680'S/49°35'51,505'W;15°21'11,821'S/49°35'51,505'W;15°21'11,821'S/49°35'51,625'W;15°21'11,978'S/49°35'51,625'W;15°21'11,978'S/49°35'51,752'W;15°21'12,088'S/49°35'51,752'W;15°21'12,088'S/49°35'51,824'W;15°21'12,213'S/49°35'51,824'W;15°21'12,213'S/49°35'51,936'W;15°21'12,339'S/49°35'51,936'W;15°21'12,339'S/49°35'52,032'W;15°21'12,480'S/49°35'52,032'W;15°21'12,480'S/49°35'52,127'W;15°21'12,624'S/49°35'52,127'W;15°21'12,624'S/49°35'52,242'W;15°21'12,715'S/49°35'52,242'W;15°21'12,715'S/49°35'52,313'W;15°21'12,805'S/49°35'52,313'W;15°21'12,805'S/49°35'52,405'W;15°21'12,913'S/49°35'52,405'W;15°21'12,913'S/49°35'52,479'W;15°21'13,003'S/49°35'52,479'W;15°21'13,003'S/49°35'52,564'W;15°21'13,108'S/49°35'52,564'W;15°21'13,108'S/49°35'52,649'W;15°21'13,209'S/49°35'52,649'W;15°21'13,209'S/49°35'52,738'W;15°21'13,332'S/49°35'52,738'W;15°21'13,332'S/49°35'52,853'W;15°21'13,461'S/49°35'52,853'W;15°21'13,461'S/49°35'52,944'W;15°21'13,564'S/49°35'52,944'W;15°21'13,564'S/49°35'53,044'W;15°21'13,668'S/49°35'53,044'W;15°21'13,668'S/49°35'53,150'W;15°21'13,757'S/49°35'53,150'W;15°21'13,757'S/49°35'53,255'W;15°21'13,851'S/49°35'53,255'W;15°21'13,851'S/49°35'53,341'W;15°21'13,935'S/49°35'53,341'W;15°21'13,935'S/49°35'53,442'W;15°21'14,034'S/49°35'53,442'W;15°21'14,034'S/49°35'53,547'W;15°21'14,152'S/49°35'53,547'W;15°21'14,152'S/49°35'53,683'W;15°21'14,261'S/49°35'53,683'W;15°21'14,261'S/49°35'53,804'W;15°21'14,399'S/49°35'53,804'W;15°21'14,399'S/49°35'53,955'W;15°21'14,537'S/49°35'53,955'W;15°21'14,537'S/49°35'54,131'W;15°21'14,637'S/49°35'54,131'W;15°21'14,637'S/49°35'54,272'W;15°21'14,730'S/49°35'54,272'W;15°21'14,730'S/49°35'54,401'W;15°21'14,822'S/49°35'54,401'W;15°21'14,822'S/49°35'54,539'W;15°21'14,918'S/49

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 78

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'54,539''W;15°21'14,918''S/49°35'54,649''W;15°21'14,989''S
/49°35'54,649''W;15°21'14,989''S/49°35'54,726''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.274/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7CBA23E-95B04E2A-AC0AF67B-7FB07CBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 79

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6399/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar SAIBRO, GNAISSE, XISTO no(s) Município(s) de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, GOIÂNIA/GO, numa área de 104,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°46'08,530''S/49°10'56,640''W;16°47'02,150''S/49°10'56,640''W;16°47'02,150''S/49°11'04,735''W;16°46'56,194''S/49°11'04,736''W;16°46'56,195''S/49°11'18,226''W;16°46'45,521''S/49°11'18,226''W;16°46'45,520''S/49°11'35,447''W;16°46'55,117''S/49°11'35,448''W;16°46'55,117''S/49°11'31,395''W;16°46'56,906''S/49°11'31,395''W;16°46'56,906''S/49°11'18,243''W;16°47'02,150''S/49°11'18,243''W;16°47'02,150''S/49°11'28,373''W;16°46'59,449''S/49°11'28,374''W;16°46'59,450''S/49°11'31,751''W;16°46'56,197''S/49°11'31,751''W;16°46'56,198''S/49°11'41,881''W;16°46'39,755''S/49°11'41,883''W;16°46'39,755''S/49°11'41,170''W;16°46'51,900''S/49°11'41,170''W;16°46'51,900''S/49°11'36,200''W;16°46'44,650''S/49°11'36,200''W;16°46'44,650''S/49°11'12,630''W;16°46'27,600''S/49°11'12,630''W;16°46'27,600''S/49°11'41,170''W;16°46'39,745''S/49°11'41,170''W;16°46'39,745''S/49°11'41,883''W;16°46'26,920''S/49°11'41,884''W;16°46'26,919''S/49°11'21,623''W;16°46'13,617''S/49°11'21,624''W;16°46'13,618''S/49°11'25,204''W;16°46'13,567''S/49°11'25,204''W;16°46'13,567''S/49°11'15,081''W;16°46'10,314''S/49°11'15,081''W;16°46'10,314''S/49°11'11,704''W;16°46'08,530''S/49°11'11,704''W;16°46'08,530''S/49°10'56,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 80

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.282/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3F332822-A8DF4748-AC18AD04-A27E67EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 81

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6400/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 1.052,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°34'29,252''S/50°20'25,925''W; 15°34'31,506''S/50°20'25,925''W; 15°34'31,506''S/50°20'23,441''W; 15°35'37,234''S/50°20'23,449''W; 15°35'37,234''S/50°20'28,591''W; 15°35'38,003''S/50°20'28,591''W; 15°35'37,983''S/50°22'21,004''W; 15°35'42,800''S/50°22'21,005''W; 15°35'42,800''S/50°22'21,031''W; 15°35'37,987''S/50°22'21,031''W; 15°35'37,982''S/50°23'12,782''W; 15°34'32,896''S/50°23'12,773''W; 15°34'32,896''S/50°23'11,075''W; 15°34'32,515''S/50°23'11,075''W; 15°34'32,514''S/50°23'17,469''W; 15°34'32,508''S/50°23'17,469''W; 15°34'32,510''S/50°22'32,005''W; 15°34'32,415''S/50°22'32,005''W; 15°34'32,415''S/50°22'32,059''W; 15°34'29,252''S/50°22'32,058''W; 15°34'29,252''S/50°20'25,925''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 82

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.283/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



05C682B5-1FDB4707-898C9748-0BC42A08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 83

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6401/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, MATRINCHÃ/GO, numa área de 948,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'47,985''S/50°30'11,564''W; 15°24'56,385''S/50°30'11,564''W; 15°24'56,385''S/50°30'11,560''W; 15°26'58,073''S/50°30'11,561''W; 15°26'58,072''S/50°30'18,233''W; 15°26'58,090''S/50°30'18,233''W; 15°26'58,090''S/50°30'18,270''W; 15°27'17,596''S/50°30'18,270''W; 15°27'17,595''S/50°30'52,379''W; 15°27'17,618''S/50°30'52,379''W; 15°27'17,618''S/50°31'25,359''W; 15°26'46,232''S/50°31'25,359''W; 15°26'46,232''S/50°31'25,074''W; 15°26'24,886''S/50°31'25,311''W; 15°25'11,991''S/50°31'25,311''W; 15°25'11,991''S/50°31'25,087''W; 15°25'26,577''S/50°31'25,087''W; 15°25'26,577''S/50°31'01,944''W; 15°25'15,191''S/50°31'01,944''W; 15°25'15,191''S/50°31'07,646''W; 15°25'07,057''S/50°31'07,646''W; 15°25'07,057''S/50°31'12,677''W; 15°24'55,670''S/50°31'12,677''W; 15°24'55,670''S/50°31'24,416''W; 15°24'57,394''S/50°31'24,416''W; 15°24'57,394''S/50°31'25,087''W; 15°25'11,981''S/50°31'25,087''W; 15°25'11,981''S/50°31'25,311''W; 15°24'57,199''S/50°31'25,311''W; 15°24'57,199''S/50°31'24,641''W; 15°24'55,225''S/50°31'24,641''W; 15°24'47,985''S/50°31'24,641''W; 15°24'47,985''S/50°30'11,564''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 84

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.284/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E1D45610-425A41E1-B5E7FD97-7F38D602

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 85

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6402/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, MATRINCHÃ/GO, numa área de 1.817,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°23'29,918''S/50°33'15,600''W; 15°23'37,411''S/50°33'15,600''W; 15°23'37,407''S/50°32'22,350''W; 15°24'55,225''S/50°32'22,364''W; 15°24'55,225''S/50°32'22,447''W; 15°24'57,083''S/50°32'22,447''W; 15°24'57,083''S/50°32'22,248''W; 15°25'17,545''S/50°32'22,248''W; 15°25'17,545''S/50°32'17,741''W; 15°25'35,185''S/50°32'17,741''W; 15°25'35,185''S/50°31'58,301''W; 15°25'50,665''S/50°31'58,301''W; 15°25'50,665''S/50°31'49,301''W; 15°26'12,985''S/50°31'49,301''W; 15°26'12,985''S/50°31'37,061''W; 15°26'25,181''S/50°31'37,061''W; 15°26'25,181''S/50°31'25,354''W; 15°26'25,181''S/50°31'25,311''W; 15°26'24,886''S/50°31'25,311''W; 15°26'24,886''S/50°31'25,074''W; 15°26'46,232''S/50°31'25,074''W; 15°26'46,231''S/50°32'19,309''W; 15°25'58,392''S/50°32'19,309''W; 15°25'58,392''S/50°33'10,244''W; 15°25'22,010''S/50°33'10,244''W; 15°25'22,010''S/50°33'52,783''W; 15°24'51,226''S/50°33'52,783''W; 15°24'51,226''S/50°34'37,561''W; 15°24'18,201''S/50°34'37,561''W; 15°24'18,201''S/50°35'16,945''W; 15°23'29,918''S/50°35'16,945''W; 15°23'29,918''S/50°33'15,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 86

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.285/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0FAA0FD6-8DF84540-BF5ED83D-1C8044A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 87

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6403/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 420,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°32'58,789''S/50°24'14,014''W;15°32'58,791''S/50°25'21,145''W;15°32'57,045''S/50°25'21,145''W;15°32'36,717''S/50°25'21,145''W;15°31'50,467''S/50°25'21,145''W;15°31'50,467''S/50°25'21,132''W;15°31'50,467''S/50°24'14,014''W;15°31'50,524''S/50°24'14,014''W;15°32'58,789''S/50°24'14,014''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 88

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.286/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 89

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6404/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, MATRINCHÃ/GO, numa área de 304,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'55,225''S/50°31'24,641''W;15°24'57,199''S/50°31'24,641''W;15°24'57,199''S/50°31'25,311''W;15°26'24,886''S/50°31'25,311''W;15°26'25,181''S/50°31'25,311''W;15°26'25,181''S/50°31'25,354''W;15°26'25,181''S/50°31'37,061''W;15°26'12,985''S/50°31'37,061''W;15°26'12,985''S/50°31'49,301''W;15°25'50,665''S/50°31'49,301''W;15°25'50,665''S/50°31'58,301''W;15°25'35,185''S/50°31'58,301''W;15°25'35,185''S/50°32'17,741''W;15°25'17,545''S/50°32'17,741''W;15°25'17,545''S/50°32'22,248''W;15°24'57,083''S/50°32'22,248''W;15°24'57,083''S/50°32'22,447''W;15°24'55,225''S/50°32'22,447''W;15°24'55,225''S/50°32'22,364''W;15°24'56,374''S/50°32'22,364''W;15°24'56,381''S/50°31'24,645''W;15°24'55,225''S/50°31'24,645''W;15°24'55,225''S/50°31'24,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 90

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.287/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B585E3CA-C62146C2-9224D2F3-60D83604

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 91

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6405/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FREDERICO GONCALVES VIDIGAL, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de NOVA GLÓRIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 49,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°06'28,666''S/49°27'51,326''W; 15°06'39,598''S/49°27'51,326''W; 15°06'39,598''S/49°27'52,769''W; 15°06'43,302''S/49°27'52,769''W; 15°06'43,302''S/49°27'51,480''W; 15°06'53,201''S/49°27'51,480''W; 15°06'53,201''S/49°27'52,667''W; 15°07'01,082''S/49°27'52,667''W; 15°07'01,082''S/49°27'56,565''W; 15°07'03,284''S/49°27'56,565''W; 15°07'03,284''S/49°27'58,311''W; 15°07'23,630''S/49°27'58,311''W; 15°07'23,630''S/49°28'03,549''W; 15°07'25,300''S/49°28'03,549''W; 15°07'25,300''S/49°28'06,510''W; 15°07'28,033''S/49°28'06,510''W; 15°07'28,033''S/49°28'10,837''W; 15°07'31,297''S/49°28'10,837''W; 15°07'31,297''S/49°28'15,696''W; 15°07'36,232''S/49°28'15,696''W; 15°07'36,232''S/49°28'19,390''W; 15°07'39,860''S/49°28'19,390''W; 15°07'39,860''S/49°28'28,229''W; 15°07'32,413''S/49°28'28,229''W; 15°07'32,413''S/49°28'23,363''W; 15°07'31,070''S/49°28'23,363''W; 15°07'31,070''S/49°28'18,277''W; 15°07'26,970''S/49°28'18,277''W; 15°07'26,970''S/49°28'13,919''W; 15°07'23,583''S/49°28'13,919''W; 15°07'23,583''S/49°28'12,422''W; 15°07'21,200''S/49°28'12,422''W; 15°07'21,200''S/49°28'06,282''W; 15°07'18,467''S/49°28'06,282''W; 15°07'18,467''S/49°28'05,200''W; 15°07'16,488''S/49°28'05,200''W; 15°07'16,488''S/49°28'03,018''W; 15°07'01,158''S/49°28'03,018''W; 15°07'01,158''S/49°28'01,727''W; 15°06'53,794''S/49°28'01,727''W; 15°06'53,794''S/49°27'58,466''W; 15°06'28,666''S/49°27'58,466''W; 15°06'28,666''S/49°27'51,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 92

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.290/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E6A6C5CB-BC8C4959-BFC5D40B-BA534FCA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 93

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6406/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ÁGUA LIMPA/GO, CORUMBAÍBA/GO, numa área de 1.670,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°08'18,273''S/48°43'12,483''W;18°08'18,273''S/48°43'12,843''W;18°08'44,882''S/48°43'12,843''W;18°08'44,882''S/48°43'15,163''W;18°09'00,747''S/48°43'15,163''W;18°09'00,747''S/48°43'21,216''W;18°09'13,249''S/48°43'21,216''W;18°09'13,249''S/48°43'25,823''W;18°09'19,496''S/48°43'25,823''W;18°09'19,496''S/48°43'32,647''W;18°09'27,216''S/48°43'32,647''W;18°09'27,216''S/48°43'35,395''W;18°09'31,997''S/48°43'35,395''W;18°09'31,997''S/48°43'49,347''W;18°09'37,527''S/48°43'49,347''W;18°09'37,527''S/48°44'09,894''W;18°10'17,649''S/48°44'09,894''W;18°10'17,649''S/48°44'05,180''W;18°10'38,597''S/48°44'05,180''W;18°10'38,597''S/48°43'28,473''W;18°10'31,435''S/48°43'28,473''W;18°10'31,435''S/48°43'19,718''W;18°10'24,298''S/48°43'19,718''W;18°10'24,298''S/48°43'04,070''W;18°10'35,340''S/48°43'04,070''W;18°10'35,340''S/48°43'12,657''W;18°10'44,298''S/48°43'12,657''W;18°10'44,298''S/48°43'22,590''W;18°10'52,152''S/48°43'22,590''W;18°10'52,152''S/48°43'38,648''W;18°11'09,288''S/48°43'38,648''W;18°11'09,288''S/48°43'59,396''W;18°11'53,945''S/48°43'59,396''W;18°11'53,945''S/48°43'47,261''W;18°12'00,204''S/48°43'47,261''W;18°12'00,204''S/48°43'38,084''W;18°12'22,428''S/48°43'38,084''W;18°12'22,428''S/48°43'56,889''W;18°12'41,468''S/48°43'56,889''W;18°12'41,468''S/48°44'22,356''W;18°13'02,522''S/48°44'22,356''W;18°13'02,522''S/48°44'26,979''W;18°13'08,565''S/48°44'26,979''W;18°13'08,565''S/48°44'34,975''W;18°13'14,078''S/48°44'34,975''W;18°13'14,078''S/48°44'48,278''W;18°13'20,686''S/48°44'48,278''W;18°13'20,686''S/48°45

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 94

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'13,549''W;18°13'20,771''S/48°45'13,539''W;18°13'21,286''S/48°45'13,329''W;18°13'23,092''S/48°45'12,138''W;18°13'23,649''S/48°45'11,885''W;18°13'24,428''S/48°45'11,806''W;18°13'25,166''S/48°45'12,093''W;18°13'25,541''S/48°45'12,611''W;18°13'25,658''S/48°45'13,078''W;18°13'25,512''S/48°45'14,131''W;18°13'25,117''S/48°45'14,813''W;18°13'23,525''S/48°45'16,819''W;18°13'22,793''S/48°45'18,093''W;18°13'22,680''S/48°45'18,445''W;18°13'25,125''S/48°45'18,445''W;18°13'25,125''S/48°45'33,783''W;18°13'26,157''S/48°45'34,337''W;18°13'26,436''S/48°45'34,818''W;18°13'26,392''S/48°45'35,182''W;18°13'25,984''S/48°45'35,995''W;18°13'25,125''S/48°45'36,999''W;18°13'25,125''S/48°45'42,696''W;18°13'25,587''S/48°45'42,879''W;18°13'27,753''S/48°45'43,321''W;18°13'28,798''S/48°45'43,657''W;18°13'29,337''S/48°45'44,028''W;18°13'29,577''S/48°45'44,490''W;18°13'29,533''S/48°45'45,106''W;18°13'29,229''S/48°45'45,575''W;18°13'28,501''S/48°45'46,159''W;18°13'27,704''S/48°45'46,583''W;18°13'27,473''S/48°45'46,900''W;18°13'27,279''S/48°45'47,857''W;18°13'31,060''S/48°45'47,857''W;18°13'31,060''S/48°45'51,688''W;18°13'34,198''S/48°45'54,441''W;18°13'34,750''S/48°45'54,854''W;18°13'35,687''S/48°45'55,340''W;18°13'38,757''S/48°45'55,683''W;18°13'39,903''S/48°45'56,088''W;18°13'40,320''S/48°45'56,409''W;18°13'40,723''S/48°45'57,072''W;18°13'41,454''S/48°45'57,072''W;18°13'41,454''S/48°46'18,029''W;18°13'43,863''S/48°46'18,105''W;18°13'45,175''S/48°46'18,457''W;18°13'46,016''S/48°46'18,961''W;18°13'48,936''S/48°46'21,551''W;18°13'52,589''S/48°46'23,669''W;18°13'56,200''S/48°46'23,669''W;18°13'56,200''S/48°46'25,405''W;18°13'58,506''S/48°46'26,471''W;18°13'59,061''S/48°46'26,934''W;18°13'59,567''S/48°46'27,539''W;18°13'59,948''S/48°46'28,213''W;18°14'00,154''S/48°46'28,884''W;18°14'00,292''S/48°46'30,789''W;18°14'03,276''S/48°46'30,789''W;18°14'03,276''S/48°46'37,534''W;18°14'03,302''S/48°46'37,564''W;18°14'03,276''S/48°46'37,707''W;18°14'03,276''S/48°46'47,495''W;18°14'03,632''S/48°46'47,703''W;18°14'04,122''S/48°46'47,819''W;18°14'04,647''S/48°46'47,795''W;18°14'11,709''S/48°46'46,168''W;18°14'16,795''S/48°46'43,991''W;18°14'17,939''S/48°46'43,899''W;18°14'18,775''S/48°46'44,087''W;18°14'19,314''S/48°46'44,357''W;18°14'20,031''S/48°46'44,943''W;18°14'20,382''S/48°46'45,396''W;18°14'20,614''S/48°46'45,881''W;18°14'20,788''S/48°46'46,706''W;18°14'20,775''S/48°46'47,637''W;18°14'20,180''S/48°46'49,531''W;18°14'20,159''S/48°46'50,130''

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 95

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;18°14'20,535''S/48°46'50,823''W;18°14'21,598''S/48°46'51,896''W;18°14'22,153''S/48°46'52,627''W;18°14'22,512''S/48°46'53,484''W;18°14'22,746''S/48°46'54,799''W;18°14'22,777''S/48°46'55,901''W;18°14'22,543''S/48°46'57,135''W;18°14'22,131''S/48°46'57,912''W;18°14'21,334''S/48°46'58,741''W;18°14'21,006''S/48°46'59,252''W;18°14'20,625''S/48°47'00,878''W;18°14'20,477''S/48°47'04,072''W;18°14'20,327''S/48°47'04,609''W;18°14'19,939''S/48°47'05,233''W;18°14'19,939''S/48°47'57,681''W;18°14'41,335''S/48°47'57,681''W;18°14'41,335''S/48°47'06,681''W;18°14'52,555''S/48°47'06,681''W;18°14'52,555''S/48°46'23,142''W;18°14'17,543''S/48°46'23,142''W;18°14'17,543''S/48°46'06,673''W;18°14'10,053''S/48°46'06,673''W;18°14'10,053''S/48°45'49,995''W;18°13'53,209''S/48°45'49,995''W;18°13'53,209''S/48°45'44,166''W;18°13'50,096''S/48°45'44,166''W;18°13'50,096''S/48°45'32,277''W;18°13'42,853''S/48°45'32,277''W;18°13'42,853''S/48°44'58,797''W;18°13'36,687''S/48°44'58,797''W;18°13'36,687''S/48°44'27,412''W;18°13'28,944''S/48°44'27,412''W;18°13'28,944''S/48°44'17,219''W;18°13'13,709''S/48°44'17,219''W;18°13'13,709''S/48°43'59,677''W;18°13'00,202''S/48°43'59,677''W;18°13'00,202''S/48°43'50,792''W;18°12'53,096''S/48°43'50,792''W;18°12'53,096''S/48°43'33,748''W;18°12'47,457''S/48°43'33,748''W;18°12'47,457''S/48°43'22,132''W;18°12'42,977''S/48°43'22,132''W;18°12'42,977''S/48°43'15,672''W;18°12'31,168''S/48°43'15,672''W;18°12'31,168''S/48°43'11,183''W;18°12'23,748''S/48°43'11,183''W;18°12'23,748''S/48°42'42,668''W;18°12'15,762''S/48°42'42,668''W;18°12'15,762''S/48°42'30,207''W;18°11'47,817''S/48°42'30,207''W;18°11'47,817''S/48°42'42,068''W;18°11'15,482''S/48°42'42,068''W;18°11'15,482''S/48°42'54,526''W;18°10'57,336''S/48°42'54,526''W;18°10'57,336''S/48°42'51,582''W;18°10'52,151''S/48°42'51,582''W;18°10'52,151''S/48°42'47,782''W;18°10'41,518''S/48°42'47,782''W;18°10'41,518''S/48°42'39,950''W;18°10'19,497''S/48°42'39,950''W;18°10'19,497''S/48°42'47,508''W;18°10'10,237''S/48°42'47,508''W;18°10'10,237''S/48°42'54,490''W;18°10'02,344''S/48°42'54,490''W;18°10'02,344''S/48°43'24,737''W;18°10'10,326''S/48°43'24,737''W;18°10'10,326''S/48°43'30,301''W;18°10'13,762''S/48°43'30,301''W;18°10'13,762''S/48°43'42,730''W;18°09'54,132''S/48°43'42,730''W;18°09'54,132''S/48°43'27,235''W;18°09'46,600''S/48°43'27,235''W;18°09'46,600''S/48°43'20,156''W;18°09'42,324''S/48°43'20,156''W;18°09'42,324''S/48°43'13,342''W;18°09'34,726''S/48°43'13,342''W;18°09

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 96

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'34,726''S/48°43'09,722''W;18°09'27,261''S/48°43'09,722''W;18°09'27,261''S/48°43'07,057''W;18°09'22,167''S/48°43'07,057''W;18°09'22,167''S/48°42'59,161''W;18°09'12,563''S/48°42'59,161''W;18°09'12,563''S/48°42'56,702''W;18°09'11,844''S/48°42'56,702''W;18°09'11,844''S/48°43'12,483''W;18°09'08,752''S/48°43'12,483''W;18°09'08,752''S/48°43'12,726''W;18°09'12,881''S/48°43'12,722''W;18°09'30,119''S/48°43'19,048''W;18°09'43,988''S/48°43'32,491''W;18°09'51,839''S/48°43'50,128''W;18°10'00,569''S/48°43'57,527''W;18°10'12,774''S/48°43'57,369''W;18°10'12,768''S/48°44'03,599''W;18°10'06,848''S/48°44'04,745''W;18°09'50,056''S/48°43'59,907''W;18°09'39,142''S/48°43'35,967''W;18°09'23,294''S/48°43'24,313''W;18°09'04,613''S/48°43'12,731''W;18°09'08,742''S/48°43'12,727''W;18°09'08,742''S/48°43'12,483''W;18°08'18,273''S/48°43'12,483''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.294/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 97

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CF5CB783-56C34750-85C62EF2-2124F7AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 98

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6407/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ FERNANDES MONTEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, numa área de 12,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°42'44,113''S/49°20'58,501''W;15°42'43,279''S/49°20'58,501''W;15°42'43,279''S/49°20'57,930''W;15°42'40,631''S/49°20'57,930''W;15°42'40,631''S/49°20'57,412''W;15°42'38,713''S/49°20'57,412''W;15°42'38,713''S/49°20'56,986''W;15°42'36,795''S/49°20'56,986''W;15°42'36,795''S/49°20'56,560''W;15°42'34,938''S/49°20'56,560''W;15°42'34,938''S/49°20'56,042''W;15°42'32,807''S/49°20'56,042''W;15°42'32,807''S/49°20'55,586''W;15°42'30,859''S/49°20'55,586''W;15°42'30,859''S/49°20'55,159''W;15°42'29,580''S/49°20'55,159''W;15°42'29,580''S/49°20'52,115''W;15°42'29,945''S/49°20'52,115''W;15°42'29,945''S/49°20'52,480''W;15°42'30,798''S/49°20'52,480''W;15°42'30,798''S/49°20'47,609''W;15°42'32,807''S/49°20'47,609''W;15°42'32,807''S/49°20'47,214''W;15°42'35,090''S/49°20'47,214''W;15°42'35,090''S/49°20'46,757''W;15°42'37,313''S/49°20'46,757''W;15°42'37,313''S/49°20'46,361''W;15°42'39,261''S/49°20'46,361''W;15°42'39,261''S/49°20'45,935''W;15°42'41,392''S/49°20'45,935''W;15°42'41,392''S/49°20'45,326''W;15°42'43,721''S/49°20'45,326''W;15°42'43,721''S/49°20'54,033''W;15°42'44,113''S/49°20'54,033''W;15°42'44,113''S/49°20'58,501''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 99

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 861.295/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



303A6BFD-BB6C41B2-8CC56BC7-13C29CE8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 100

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6408/2021, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES DE OURILANDIA E REGIAO - COOPEROURI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 744,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°25'03,283''S/48°02'42,809''W; 13°25'46,892''S/48°02'42,809''W; 13°25'46,892''S/48°02'22,032''W; 13°25'59,420''S/48°02'22,032''W; 13°25'59,420''S/48°02'11,228''W; 13°26'06,904''S/48°02'11,228''W; 13°26'06,904''S/48°01'55,936''W; 13°26'49,525''S/48°01'55,936''W; 13°26'49,525''S/48°02'00,552''W; 13°26'49,525''S/48°03'35,172''W; 13°26'39,525''S/48°03'35,172''W; 13°25'03,283''S/48°03'35,172''W; 13°25'03,283''S/48°02'42,809''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 101

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 13/09/2021
Rel. 444/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 861.296/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



60060173-1A34483D-AF1ECC0A-87511BCC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2682 Fls. 102

Em 11/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM